SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 26 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1336

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 120/2014 DE 25/11/2014.

Regulamenta a Lei 792/14, de 01 de setembro de 2014, que "dispõe sobre a implantação e regulamentação do Programa Educacional de Resistência ás drogas e á violência – PROERD no município de Alvorada do Oeste – RO, e contem outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º As atividades de prevenção do uso indevido de drogas devem observar os seguintes princípios e diretrizes:
I - o reconhecimento do uso indevido de drogas como fator de interferência na qualidade de vida do indivíduo e na sua relação com a comunidade à qual pertence;
II - a adoção de conceitos objetivos e de fundamentação científica como forma de orientar as ações dos serviços públicos comunitários e privados e de evitar preconceitos e estigmatização das pessoas e dos serviços que as atendam;
III - o fortalecimento da autonomia e da responsabilidade individual em relação ao uso indevido de drogas;
IV - o compartilhamento de responsabilidades e a colaboração mútua com as instituições do setor privado e com os diversos segmentos sociais, incluindo usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares, por meio do estabelecimento de parcerias;
V - a adoção de estratégias preventivas diferenciadas e adequadas às especificidades socioculturais das diversas populações, bem como das diferentes drogas utilizadas;
VI - o reconhecimento do "não-uso", do "retardamento do uso" e da redução de riscos como resultados desejáveis das atividades de natureza preventiva, quando da definição dos objetivos a serem alcançados;
VII - o tratamento especial dirigido às parcelas mais vulneráveis da população, levando em consideração as suas necessidades específicas;
VIII - a articulação entre os serviços e organizações que atuam em atividades de prevenção do uso indevido de drogas e a rede de atenção a usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares;
IX - o investimento em alternativas esportivas, culturais, artísticas, profissionais, entre outras, como forma de inclusão social e de melhoria da qualidade de vida;
X - o estabelecimento de políticas de formação continuada na área da prevenção do uso indevido de drogas para profissionais de educação nos 3 (três) níveis de ensino;
XI - a implantação de projetos pedagógicos de prevenção do uso indevido de drogas, nas instituições de ensino público e privado, alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos conhecimentos relacionados a drogas;
XII - a observância das orientações e normas emanadas do Conad;
XIII - o alinhamento às diretrizes dos órgãos de controle social de políticas setoriais específicas.
Parágrafo único. As atividades de prevenção do uso indevido de drogas dirigidas à criança e ao adolescente deverão estar em consonância com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda.
Art. 2º. Constituem atividades de atenção ao usuário e dependente de drogas e respectivos familiares, para efeito desta Lei, aquelas que visem à melhoria da qualidade de vida e à redução dos riscos e dos danos associados ao uso de drogas.
Art. 3º.A coordenação das atividades pertinentes a execução do Programa de prevenção as drogas ficará a cargo de agentes da Policiai Militar de Alvorada do Oeste, designados pela Associação dos Policiais Militares de Alvorada do Oeste/RO.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO, 25 de novembro de 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:BE297C06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.117/2014 DE 20 DE NOVEMBRO 2014.

Decreto n.117/2014 De 20 de novembro 2014.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Sindicância Administrativa, e adota outras providencias".

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, os fatos narrados na Ocorrência Policial nº 1373 de 20 de novembro de 2.014, sobre o transporte irregular de madeira serrada em veículo pertencente a Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizado o devido processo legal, dando total oportunidade para as partes prestarem as devidas informações, possibilitando a defesa do envolvidos no caso em epigrafe;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Sindicância Administrativa** para sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos relatados, a qual será formada pelos Servidores (as): José Francisco Sampaio, portador

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

do CPF nº 867.244.287-34, José Carlos Calazans, CPF 350.576.882-00, e Fanoli Gomes Ferreira, CPF: 503.956.531-34; os quais terão atribuições de convocar, emitir, conceder e dar parecer final julgar todos os atos para o bom e fiel andamento do processo.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência aos Secretários Municipais de Saúde e Administração para as providencias cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 20 de novembro de 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:664CB44F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N°119/2014

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DA PREFEITUR E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE NO PERÍODO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 À 09 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO Município DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são contendas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade latente de promover alguns ajustes administrativos, bem como base no princípio da economicidade,visto que os órgãos públicos em geral estarão em recesso também, por fim pela tradição das festas natalinas e as celebrações alusivas a passagem de ano.

DECRETA

Art. 1° - Decretar recesso no período de 22 de dezembro de 2014 á 09 de janeiro de 2015, nas Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Alvorada do Oeste.

Parágrafo Único - Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos serviços essenciais do Município (limpeza urbana. coleta de lixo, manutenção de água e esgotos, atendimento medico e ambulatorial, etc).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Alvorada do Oeste RO, 24 de novembro de 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:B651D557

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.093/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **Lara Franchising Ltda me – 10 Pastéis Ariquemes,** inscrita no CNPJ sob n.º 12.363.704/0001-08, de que na data 05/11/14 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 04008** em face da constatação da seguinte Irregularidade: **Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação sanitária pertinente. O estabelecimento não cumpriu os itens 4.1.4 e 4.1.5 do Termo de Notificação nº. 9362 de 21/05/2014,** tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: RDC ANVISA nº. 216 de 15/09/2004 Itens: 4.1.4; 4.1.5. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXlV, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/2011. Desta forma lavrou-se Auto de Infração nº 04008 em 05/11/14.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 10 (dez) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, lavrou-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Declara-se concluso o Processo Administrativo nº. 093/2014, proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 18 de Novembro de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:BC48D40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, TOMADA DE PREÇOS Nº 024/CPL/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8908/SEMSAU/2014

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo 10.722/PGM/2014, de 31/07/2014, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público que foi **deserto** o certame denominado **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/CPL/2014**, Processo Administrativo nº. 8.908/SEMSAU/2014, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de construção do Centro de Parto Normal (CPN)**, **no município de Ariquemes**, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ariquemes-RO. As 08h:00min do dia 24/11/2014, a Presidente abriu a sessão inaugural deste certame para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. Registra-se que transcorrido vinte minutos do horário marcado, não houve nenhum interessado para o certame em questão, motivo pela qual a Presidente declara como **LICITAÇÃO DESERTA**.

Ariquemes-RO, 25 de novembro de 2014.

APARECIDA F. DE A. SOARES
Presidente – CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:DEFF0CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 200/SEMPOG/14 - PROC. N.º 9.958/SEMSAU/14.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 200/SEMPOG/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 9.958/SEMSAU/2014, cujo objeto é: **Aquisição de materiais permanente tipo: Autoclave hospitalar horizontal, laringoscópio com fibra ótica, carro de emergência, carro de curativos, foco refletor ambulatorial, mesa cirúrgica mecânica e cama ppp, a serem utilizados no Hospital Geral do Município de Ariquemes,** em favor das empresas: Equilibrio Comércio e Rep. LTDA, inscrita no CNPJ: 04.167.190/0001-97, com o valor total de R$ 10.400,00 (Dez Mil e

Quatrocentos Reais), a empresa KSS Com. e Ind. Equip. Médico Ltda, inscrita no CNPJ: 79.805.263/0001-28, com o valor total de R$ 17.900,00 (Desessete Mil e Novecentos Reais) e a empresa MBR Fernandes – ME, inscrita no CNPJ: 16.854.253/0001-04, com o valor total R$ 2.083,99 (Dois Mil e Oitenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 30.383,99 (Trinta Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Ariquemes-RO, 24 de Novembro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:2C6E928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 199/SEMPOG/14 - PROC. N.º 10.025/SEMSAU/14.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 199/SEMPOG/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 10.025/SEMSAU/2014, cujo objeto é: **Aquisição de tecidos e aviamentos, para confecção de rouparias a serem utilizadas pela equipe médica do Centro Cirúrgico do Hospital Geral do Município de Ariquemes,** em favor da empresa: PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 12.492.961/0001-40, com o valor total de R$ 12.483,85 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 12.483,85 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Ariquemes-RO, 24 de Novembro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:2DECDA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.610/SEMSAU/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **138/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 10.610/SEMSAU/2014, com o Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão periódica, durante o período de garantia de fábrica de 03 (três) veículos, Chevrolet/S10, modificados para ambulâncias, placas: NDF-4146, NDF-4166, NDF-4206, Ano 2014/2014, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: Tigrão Comércio de Veículos Ltda; CNPJ: 05.880.596/0002-66, Valor: R$ 25.972,65 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), com fulcro no Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 25 de novembro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:E92AE433

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º204/SEMPOG/14, PROC. N.º8.146/08/SEMPOG/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 204/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 8.146/08/SEMPOG/2014, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de restauração de estrutura**, reparo, correção e regulagem de sombreadores em toldo de polietileno, existente no estacionamento do Centro Administrativo Dr. Carpintero no município de Ariquemes, a pedido do município de Ariquemes, em favor da empresa: **SOMBRA.COM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.941.509/0001-18, com o valor total de R$ 2.800,00 (*Dois mil e oitocentos reais*); ficando o processo homologado com o valor total de R$ 2.800,00 (*Dois mil e oitocentos reais*).

Ariquemes-RO, 25 de Novembro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:6ECB9FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9960/SEMUST/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **141/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 9960/SEMUST/2014, com o Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão periódica, durante o período de garantia de fábrica do veículo, Chevrolet Cobalt, Placa OHU-8417, Tombamento: 080688, pertencente a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. Empresa: Tigrão Comércio de Veículos Ltda; CNPJ: 05.880.596/0001-85, Valor: R$ 5.457,37 (cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e trinta e sete centavos), com fulcro no Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 25 de novembro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:D3BF37BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº198/SEMPOG/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.007/10/SEMPOG/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.° 10.721, de 31 de julho de 2014, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica ***ANULADA*** considerando as informações contidas na justificativa (fls. 133/137) nos autos, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.° 198/2014**, Processo n.° 10.007/10/SEMPOG/2014, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de bilhetes de passagens aéreas**, nas classes econômica e executiva, em âmbito nacional, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes-RO, 25 de Novembro de 2014.

HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro - PMA

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:64AC97C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 485/2014. ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 10 de outubro de 2014 para apresentação de conclusão e outras providências do procedimento do processo administrativo sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 10 de outubro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:7823C59B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **SÓ FREIOS AUTO CENTER LTDA-ME, CNPJ 04.883.760/0002-26** a proposta no valor de **R$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais) através da Dispensa de Licitação nº 090/CPLMS/2014,** através do **Processo n. 1-928/SEMAST/2014** em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 24 de novembro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:567FBCC6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **V.A DOS REIS & CIA LTDA, CNPJ 03.538.319/0001-63** a proposta no valor de **R$ 1.903,50 (mil novecentos e três reais e cinquenta centavos), através da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.89/CPLMS/2014,** através do Processo **n. 1-1038/SEMOSP/2014,** em conformidade com artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 24 de novembro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:12BD6D76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 076/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Objeto: **Aquisição de peças e serviços de mão de obra (motor)**, que serão utilizadas no veículo de transporte escolar: **microônibus placa OHP 7518 ano de 2012,** valor global estimado R$ 20.862,27 (Vinte mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte sete centavos) processo administrativo n.º 970/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 26/11/14 as 13:00h, abertura de propostas 09/12/2014 as 12h30 e início da sessão pública: 09/12/14, as 13:00h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 25 de Novembro de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:B60EF21F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0116/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO **Nº. 0116/2014** que tem por objeto **Eventual e futura aquisição de material de consumo (material de construção) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho Ação Social,** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores: **MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA - ME 10.892.262/0001-61 R$ 923,12 (Novecentos e vinte e três reais e doze centavos) e MULLER & SCARDINI LTDA-ME 08.496.801/0001-00 R$ 13.300,38 (Treze mil e trezentos reais).**

Cacaulândia – RO, 25 de Novembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:2786FF6F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque, que a data de abertura do pregão eletrônico 120/2014 será prorrogada.
As propostas poderão ser feita até as 08h30min do dia 09/11/2014. O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 09/11/2014 (Horário de Brasília).

Cacaulândia – RO, 25 de NOVEMBRO de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:DD2F49B0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0112/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO **Nº. 0112/2014** que tem por objeto **Eventual e futura aquisição de material de consumo (camisetas) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura,** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores: **O REI DO PANO EIRELI - EPP 715.803.362-72 R$ 12.403,05 (Doze mil quatrocentos e três mil e cinco centavos) ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME 09.381.459/0001-57 R$ 832,50 (Oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) Total R$ 13.235,55 (Treze mil duzentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos).**

Cacaulândia – RO, 25 de Novembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:1998E0D4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA ENVELOPE Nº02 TOMADA DE PREÇO Nº 016/2014
PROCESSO Nº 97/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preço 016/2014: Foi considerada habilitada a empresa: **OTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme documentos nos autos do processo. Comunica ainda que será realizado no dia 04 de dezembro de 2014 às 09:00 horas na salas da CPL a abertura do envelope 02 da Tomada de Preço 016/2014.

Cacaulândia – RO, 25 de novembro de 2014

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:5252E2C8

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.413/GP/14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. UANDERSON SILVA OLIVEIRA, DA FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE DESPORTO E CULTURA."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado da função de CHEFE DE SEÇÃO DE DESPORTO E CULTURA o Sr. **UANDERSON SILVA OLIVEIRA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos o Decreto de nº 2184/GP/2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:04CA7B56

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.414/GP/14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

"NOMEIA O SR. UANDERSON SILVA OLIVEIRA, A FUNÇÃO DE CHEFE DE GABINETE."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a função de CHEFE DE GABINETE o Sr. **UANDERSON SILVA OLIVEIRA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:0D20A4AB

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.415/GP/14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede verba de representação cumulada com vencimentos ao servidor do quadro efetivo Municipal, e dá outras providencias.

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1º Concede verba de representação cumulada com vencimentos ao servidor do quadro efetivo Municipal, nos termos do artigo 21 da Lei n° 115/98.

Art. 2° Fica concedida verba de representação da função de **CHEFE DE GABINETE** ao servidor **UANDERSON SILVA OLIVEIRA**, cumulada com os vencimentos básicos do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Cacaulândia-RO, 24 de Novembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:C32EAB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público para conhecimento de todos os interessados a **rescisão unilateral** do **Contrato 023/2014**, oriundo do processo administrativo 064/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e a empresa FUNDAÇÃO APOIO A PESQUISA CIENTIFICA, EDUCACIONAL E TECNOLOGICA DE RONDONIA – IPRO.

Cacaulândia – RO, 25 de novembro de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:1BEE654E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, II DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 5703/GLOBAL/2014.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA PROPONENTE: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. OBJETO: Assinatura anual para acesso dos serviços do Sistema Banco de Preços. VALOR TOTAL: R$ 7.990,00

Cacoal/RO, 17 de novembro de 2014.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4502A3B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL TOMADA DE PREÇO: 008/SUPEL/14 PROC. 2533/GLOBAL/2014.

ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e construção do SAE – Serviços de Atendimento Especializado do Município de Cacoal. VALOR: R$ 209.920,41. PROPONENTE: CONSTRUTORA E. G. LTDA-ME. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 2533/GLOBAL/2014 e adjudica o objeto da tomada de preço 008/SUPEL/14 em favor da empresa: CONSTRUTORA E. G. LTDA-ME, vencedora do certame, no valor global de R$ 209.920,41 (duzentos e nove mil novecentos e vinte reais e quarenta e um centavos).

Cacoal-RO, 17 de novembro 2014.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1F49F4FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 050/PMC/13 PROC. 5392/GLOBAL/2013.

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST. CONTRATADA: SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo e valor para dar continuidade ao Contrato n. 050/PMC/2013. PRAZO: 12 meses. VALOR: R$ 31.200,00 DATA: 14 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1A161D48

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.431/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
6280/ORD/14	MONALIZA OENNING DA SILVA	011.884.242-03	Agente Administrativo

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:ECD8D95F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.430/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
6229/ORD/14	TAINÃ LOPES DE MELO	000.419.642-25	Agente Administrativo
6269/ORD/14	LUCIENE APARECIDA RODRIGUES ALVES	901.512.242-34	Agente Administrativo

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0B4C5A06

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARONA EM PREGÃO ELETRONICO N. 084/2014 - REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106/14

ÓRGÃO GERENCIADOR: Governo do Estado de Rondônia. PROCESSO: 01.1712.02015-0000/2013 ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED PROC.:5981/ORDINARIO/2014 FORNECEDOR: LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA-ME FUNDAMENTO LEGAL: ART. 8º, §1º, §2º E § 3º DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART. 15 DA Lei 8.666/93 e DEC. MUNICIPAL 3248/2008. VALOR: R$ 236.416,44.

Cacoal-RO, 18 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:826E0881

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014 – SUPEL/RO ÓRGÃO ADERENTE (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PROCESSO DE ADESÃO: 5981/PMC/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 084/2014 PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12/06/2015
EMPRESA DETENTORA DA ATA: LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA – EPP OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para a Aquisição e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado para atender aos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. ADESÃO / QUANT.: AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12.000 BTUS – 31 (Trinta e Uma) Unidades no valor unitário de R$ 2.207,00. AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 18.000 BTUS – 56 (Cinquenta e Seis) Unidades no valor Unitário de R$ 2.999,99. TOTAL GERAL DA ADESÃO: R$ 236.416,44 Obs.: A Íntegra do Primeiro Termo de Adesão à Ata nº 106/2014 – SUPEL/RO, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal: www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal, 21 de novembro de 2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E889B725

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 200/SUPEL/2014 PROC.: 5509/ORD/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST OBJETO: Aquisição de cestas natalinas, kits escolares e brinquedos. VALOR: R$ 95.729,60. PROPONENTES: COMERCIAL VÊNUS LTDA/OUTROS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n. 5509/ORD/14 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 200/SUPEL/2014, em favor das empresas: COMERCIAL VÊNUS LTDA, vencedora dos itens 01 e 03, no valor global de R$ 25.780,00; COSTA E MANGINELLI LTDA-ME, vencedora do item 02 no valor de R$ 53.800,00; LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS – ME, vencedora dos itens 04 e 06, no valor global de R$ 9.100,80 e MÔNICA R. DE MELLO FARIA - ME, vencedora do item 05, no valor de R$ 7.048,80, perfazendo o valor total de R$ 95.729,60 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Cacoal, 21 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AB20847E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 47/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2014. PROCESSO Nº 5797/GLOBAL/2013.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura aquisição DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: C. R. DOS SANTOS SUAVE & CIA LTDA - ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 1,4650 ; 2 – R$ 2,00; 3 – R$ 43,00; 4 – R$ 9,92; 5 – R$ 3,00; 6 – R$ 9,00; 7 – R$ 2,00; 8 – R$ 1,50; 9 – R$ 2,50; 10 – R$ 3,00; 11 – R$ 15,00; 12 – R$ 8,00; 13 – R$ 6,00; 14 – R$ 2,00; 15 – R$ 24,00; 16 – R$ 5,50; 17 – R$ 14,00; 18 – R$ 14,00; 19 – R$ 9,16; 20 – R$ 3,00; 21 – R$ 2,20; 22 – R$ 1,00; 23 – R$ 2,20; 24 – R$ 4,00; 25 – R$ 5,00; 26 – R$ 1,50; 27 – R$ 1,15; 28 – R$ 1,00; 29 – R$ 15,00; 30 – R$ 24,00; 31 – R$ 5,00; 32 – R$ 14,00; 33 – R$ 19,00; 34 – R$ 25,00; 35 – R$ 23,00; 36 – R$ 8,00; 37 – R$ 13,00; 38 – R$ 29,00; 39 – R$ 75,00; 40 – R$ 150,23; 41 – R$ 16,00; 42 – R$ 4,00; 43 – R$ 13,00; 44 – R$ 30,00; 45 – R$ 28,00; 46 – R$ 16,00; 47 – R$ 16,00; 48 – R$ 16,00; 49 – R$ 42,00; 50 – R$ 4,20; 51 – R$ 6,00; 52 – R$ 0,80; 53 – R$ 0,80; 54 – R$ 2,84; 55 – R$ 45,00; 56 – R$ 1,8250; 57 – R$ 3,80; 58 – R$ 15,00; 59 – R$ 15,00; 60 – R$ 14,00; 61 – R$ 217,82; 62 – R$ 122,50; 63 – R$ 1,30; 64 – R$ 4,00; 65 – R$ 3,00; 66 – R$ 1,00; 67 – R$ 2,00; 68 – R$ 1,40; 69 – R$ 2,00; 70 – R$ 1,00; 71 – R$ 4,00; 72 – R$ 10,55; 73 – R$ 29,21; 74 – R$ 39,00; 75 – R$ 22,00; 76 – R$ 1,00; 77 – R$ 1,00; 78 – R$ 1,50; 79 – R$ 1,50; 80 – R$ 1,50; 81 – R$ 1,50; 82 – R$ 1,50; 83 – R$ 1,50; 84 – R$ 3,00; 85 – R$ 12,00; 86 – R$ 12,00; 87 – R$ 14,00; 88 – R$ 13,50; 89 – R$ 3,00; 90 – R$ 1,00; 91 – R$ 2,00; 92 – R$ 1,30; 93 – R$ 2,00; 94 – R$ 1,50; 95 – R$ 3,00; Obs.: A integra da ata n° 47/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal – 25 de Novembro de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4561D0DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 48/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2014. PROCESSO Nº 5797/GLOBAL/2013.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura aquisição PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: CONSTRUNOVA COM. DE MAT. DE CON. LTDA – ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 57,50; 2 – R$ 12,00; 3 – R$ 57,50; 4 – R$ 57,50; 5 – R$ 2,33; 6 – R$ 28,00; 7 – R$ 57,50; 8 – R$13,20; 9 – R$ 150,00; 10 – R$ 48,00; 11 – R$ 150,00; 12 – R$ 150,00; 13 – R$ 140,00; 14 – R$ 170,00; 15 – R$ 170,00; 16 – R$ 168,00; 17 – R$ 135,00; 18 – R$ 140,00; 19 – R$ 40,00; 20 – R$ 40,00; 21 – R$ 45,00; 22 – R$ 170,00; 23 – R$ 165,00; 24 – R$ 7,50; 25 – R$ 33,00; 26 – R$ 45,50; 27 – R$ 12,65; 28 – R$ 5,40; 29 – R$ 3,60; 30 – R$ 43,00; 31 – R$ 2,50; 32 – R$ 28,95; 33 – R$ 3,56; 34 – R$ 8,00; 35 – R$ 9,00; 36 – R$ 9,50; 37 – R$ 10,00; Obs.: A integra da ata n° 48/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal – 25 de Novembro de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1AD56A66

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CONVOCAÇÃO N.º 03/RES.01/14-CMC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, representada pela Vereadora Presidente Sra. MARIA APARECIDA SIMÕES, juntamente com os demais Vereadores que integram a presente o Srs. ADAILTON ANTUNES FERREIRA e CESAR DOMINGOS CONDACK, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução n. 01/CMC/14, de 07 de Agosto de 2014, CONVOCA a Senhora MARIA IVANI DE ARAÚJO para prestar depoimento junto a presente comissão na data de 28 de novembro de 2014, as 09:00 horas, na Câmara Municipal de Cacoal, no seguinte endereço sito na Rua Presidente Médice Nº 1849 – Bairro Jardim Clodoaldo.

Cacoal, 21 de Novembro de 2014.

Cientes:

MARIA APARECIDA SIMÕES
Vereadora – CMC
Presidente

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Vereador – CMC
Relator

CESAR DOMINGOS CONDACK
Vereador – CMC
Membro

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:619023D5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RECONVOCAÇÃO N.º 02/RES.01/14-CMC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, representada pela Vereadora Presidente Sra. MARIA APARECIDA SIMÕES, juntamente com os demais Vereadores que integram a presente o Srs. ADAILTON ANTUNES FERREIRA e CESAR DOMINGOS CONDACK, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução n. 01/CMC/14, de 07 de Agosto de 2014, **RECONVOCA** o Senhor MÁRCIO WELDER FERREIRA para prestar depoimento junto a presente comissão na data de 28 de novembro de 2014, as 11:00 horas, na Câmara Municipal de Cacoal, no seguinte endereço sito na Rua Presidente Médice Nº 1849 – Bairro Jardim Clodoaldo.

Cacoal, 21 de Novembro de 2014.

Cientes:

MARIA APARECIDA SIMÕES
Vereadora – CMC
Presidente

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Vereador – CMC
Relator

CESAR DOMINGOS CONDACK
Vereador – CMC
Membro

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:DFA19976

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Tomada de Preços
Edital nº - 07/CMC/2014
A Câmara Municipal de Cacoal – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a sessão pública de abertura para a entrega dos envelopes realizada em 24/10/2014, às 10h, referente à licitação em epígrafe, foi declarada deserta. Cópia da Ata da referida Sessão poderá ser obtida na sede do Poder Legislativo Municipal.

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:2678E5A9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/CMC/2014

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: EMPRESA SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL - EIRELI.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem como objeto a contratação para fornecimento de 500 (Quinhentos) litros de gasolina comum, para atender os veículos Fiat Uno – Placa NDG1453, Fiat Uno – Placa NCL0288, Motocicleta – NDK6912 e Cortador de Grama, pertencentes a esta Casa Legislativa..
DO AMPARO LEGAL
CLAUSULA SEGUNDA - O Amparo Legal do presente Contrato, encon¬tra-se consubstanciado no Memorando nº 52/GP/2014 Solicitação de Despesa n.º 257/2014, Processo n.º 113/CMC/2014, Nota de Empenho n.º 261/2014, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.
DA VINCULAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA – Vinculam-se a este Contrato a Cotação de Preços n° 35CPL/2014, Termo de Referência e demais elementos constantes no Processo n° 113/CMC/2014, os quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.
DO PREÇO
CLÁUSULA QUINTA - O preço total do presente Contrato é de R$-1.560,00 (Hum Mil Quinhentos e Sessenta Reais), para execução do objeto previsto na cláusula primeira.
DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 15/CMC/2014 de 24.09.2014.
DO FORO – Comarca de Cacoal.
DATA – 07.10.2014.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente – CMC.
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:BF820F56

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/CMC/2014

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: OBJETO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem como objeto, a Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para equipar a Sala de Multi Uso e sala da CPL deste Poder Legislativo, em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos anexos.
DO AMPARO LEGAL
CLÁUSULA SEGUNDA - O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado na Edital de CARTA CONVITE nº 08/2014, Processo Administrativo n º 75/CMC/2014, Lei n°8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO – Vinculam-se a este Contrato a CARTA CONVITE n° 08/2014, com seus anexos e demais elementos constantes no Processo, bem como a proposta da CONTRATADA, os quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.
DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto deste Contrato será executado pelo menor preço por item, execução indireta e mediante Nota de Empenho a ser expedida pela CONTRATANTE**.**
DO PREÇO
CLÁUSULA QUARTA - O preço total do presente Contrato é de R$-11.843,00(Onze Mil Reais, Oitocentos e Quarenta e Três Reais), para a execução do objeto previsto na cláusula primeira, conforme nota de empenho nº 306/2014.
DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 16/CMC/2014 de 05.11.2014.
DO FORO – Comarca de Cacoal.
DATA – 24.11.2014.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente – CMC.
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:192C1170

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DO CONTRATO 043/2014

PROCESSO*: 962/2014.*
CONTRATO Nº 043/2014/PMCNR-CPL

O Município de Campo Novo de Rondônia - RO, através do Prefeito Municipal, comunica a todos que o Contrato 043/2014 bem como seu extrato publicado no átrio da Prefeitura Municipal no dia 10 de Outubro de 2014, no Diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29 de Outubro de 2014 e no Diário Oficial da União no dia 30 de Outubro de 2014, referente a Aquisição de 01 (um) Caminhão tipo Caçamba Basculante:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

Lê-se e, considera-se:

VIGÊNCIA: ATÉ 30/05/2015.

Publique-se em 25/11/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:61716C55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EXTRATO DE CONTRATO 003/CMCJ/2014

Pregão Presencial n.º 004/CMCJ/2014
Processo Administrativo.º 065/CMCJ/2014
Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECARGA DE TONNER, ALUGUEL(TRES) IMPRESSORAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO.
EMPRESA CONTRATADA: J.A. DA SILVA LTDA-ME
CNPJ: 11.757.232/0001-05
VALOR LICITADO: 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Novembro de 2014.

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da CMCJ

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:2FBEDA67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE
5º BIMESTRE- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO

O PREFEITO DE CASTANHEIRAS , no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio da Prefeitura municipal de castanheiras na internet, por meio do endereço eletrônico http:// www.pmcastanheiras.ro.gov.br
No Portal da Transparência a publicação do 5º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO da Prefeitura de Castanheiras, conforme portaria de nº 637 de 2 de outubro de 2012 da Secretaria doTesouro Nacional – STN, com informações realizadas e registradas na contabilidade da Administração Pública Municipal.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomira Lopes de França
Código Identificador:E6A46CE7

CPL
PEDIDO DE LICENÇÃO DE INSTALAÇAO

A Prefeitura Municipal de Castanheiras, RO, Inscrita no CNPJ: 6376196900001-03, situada na Avenida Jacarandá nº 100- Centro. Torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Licença de Instalação da Obra denominada RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS das Linhas : Linha do Costa e Linha 172, Objeto do Contrato de Repasse nº 1003191-26/2012 firmada entre o Município de Castanheiras e o Ministério da Agricultura Pesca e Abastecimento - MAPA e Caixa Econômica Federal.

Castanheiras – 25 de Novembro de 2014

WAINE BATISTA DE MORAES
Pres, da CPL-M

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:3D309E83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2.014 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação da pauta em reunião ordinária lavrada na ata de n:07/2014, realizada em 04 de junho de 2014"

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, de Cerejeiras /RO
No uso de suas atribuições legais regulamentado pela lei 547/93 e Decreto de n:642/13 em reunião ordinária realizada em 04 de Junho de 2014.
Considerando as Leis de n:10.954 de 29/09/2004 e Lei de n:12.435 de 06 de Junho de 2011, art.22 que altera a Lei n:8.742 de 07 de Setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e trata da concessão dos benefícios eventuais.

RESOLVE:
Art.1*- Fica aprovada a deliberação de benefícios eventuais com critérios estabelecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Cerejeiras/RO
Art.2*- Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadões e ás famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
Art.3* A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza pelo advento de riscos, perdas e danos á integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
1-Riscos: Ameaça de sérios padecimento;
2-Perdas: Privação de bens e de segurança material;
3-Danos: Agravos sociais e ofensa;
Parágrafo Único: Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer da falta de:

Acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
Documentação;
Domicílio;
Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
Da perda circunstancial da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológico na família e situações de ameaça á vida;
De Desastres e de Calaminada Pública;
De outras situações sociais que comprometem a sobrevivência.

Art.4*- Para efeito do disposto na Lei vigente, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados, desde que vivam sob o mesmo teto.

Art.5*- A concessão dos benefícios eventuais será composta de avaliação social, realizadas por Assistente Social do CRAS ou CREAS. E será concedidos somente para famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a ¼(um quarto do salario mínimo), ou totalmente sem renda.
Art.6*- Auxílio por nascimento atenderá aos seguintes aspectos :
Necessidades de enxoval;
Apoio a mãe no caso de morte do recém-nascido;
Apoio á família no caso de morte da mãe;

Art.7*- Auxílio por morte atenderá prioritariamente:
Paragrafo 1*- O auxílio por morte não será concedido á cidadões ou família que não se enquadra no art.4.

Paragrafo 2*- Somente será concedido auxílio por morte a família que não se enquadra no art.4, no caso de calamidade pública, sendo esta causadora de morte de algum membro familiar, conforme Lei de n:10.954/2014
A despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
necessidades urgente da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
A ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento que este se fez necessário;

Art.8*- Auxílio Alimentação;
Atenderá ás famílias com cestas básicas, em situação de risco e vulnerabilidade temporária, conforme detectadas em visitas do CMAS, CRAS E CREAS.
Art.9*- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 07 de Outubro de 2014.

ENI MARIA DA SILVA
Pres.CMAS

LICA SATO
Vice-pres.CMAS

TAIZE DE ALMEIDA
Cons.CMAS
Dec.642/13

JOCÉLIO PEDROSA
Cons.CMAS
Dec.642/13

FRANCIMAR S. COSTA
Cons.CMAS
Dec.642/13

MAURA LISBOA
Cons.CMAS
Dec.642/13

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:EB41DF39

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 077/2.014- SEMAP

EDITAL N.º 077/2014/ SEMAP
O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de TECNICO DE NIVEL SUPERIOR II -

PROCURADOR JURIDICO, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17 Declaração de bens moveis e imóveis
18 Carteira Profissional no conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:25D07B91

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI -REVITALIZAÇÃO DE 14,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO,** localizada à Av. das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI,** referente as obras de **REVITALIZAÇÃO DE 14,00 Km DE ESTRADAS VICINAIS** na Zona Rural do Município de Cerejeiras, localizada na Linha 2: trecho 3º Eixo para 4º eixo com a execução de bueiro e na Linha 2: trecho 3º Eixo para 4º eixo – Revitalização de 14,00 km de estradas.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:84C4536D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LP -REVITALIZAÇÃO DE 14,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS

LICENÇA PRÉVIA - LP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO,** localizada à Av. das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **LICENÇA PRÉVIA - LP,** referente as obras de **REVITALIZAÇÃO DE 14,00 Km DE ESTRADAS VICINAIS** na Zona Rural do Município de Cerejeiras, localizada na Linha 2: trecho 3º Eixo para 4º eixo com a execução de bueiro e na Linha 2: trecho 3º Eixo para 4º eixo – Revitalização de 14,00 km de estradas.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:B962C0E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Menor Preço Por Lote.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de materiais de construção a ser aplicado no banheiro da Escola Multisseriada Água Viva. Processo Administrativo nº **1252/2014.** . Data para recebimento de proposta: **25 de novembro de 2014** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **09 de dezembro de 2014** as **08:00**; data da abertura de propostas: **09 de dezembro de 2014.**a partir das **09:30;** data de inicio da sessão pública: **09 de dezembro de 2014** as **09:30;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia, 25 de novembro de 2014

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:25F2B22B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Caput. do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação, com as empresas: **C.L SUPERMERCADO LTDA-EPP,** no valor R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), para a Aquisição de Leite em pó, sem lactose, com formula nutricional, e **FARMÁCIA E DROGARIA AMERICANA LTDA,** para aquisição de NUTREN JÚNIOR, com o valor de 1.245,24 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para suprir as necessidades do menor, **ISRAEL PEREIRA PELLENZ CARVALHO,** com liminar em anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no caput do artigo 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1186/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 193/2014.

Gabinete do Prefeito em 25 de novembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:70C969AC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2014

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia, para construção da subestação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cleberson Dias Meireles Germini
Leia – se:
para a empresa I.DE. O. SANTOS-ME

Permanecem inalteradas as demais informações desta HOMOLOGAÇÃO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de novembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B70443F6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **VILHETUR – VILHENA TURISMO LTDA,** para a Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e fornecimento de passagens aéreas nos trechos Cuiabá X Brasília e Brasília X Cuiabá, para atender as necessidades do Gabinete Municipal, com empenho no valor de R$ 1.579,50 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), com respaldo legal no inciso II, do artigo 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 194/2014

Processo Administrativo nº 1274/2014.

Gabinete do Prefeito em 25 de novembro de 20014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:635C5887

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1158/2014, conforme o Pregão Eletrônico nº 57/2014, para a empresa **I. DE O. SANTOS – ME,** com o valor de R$ 16.339,50 (dezesseis mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço global, para o item licitado , de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 25 de novembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1C2B5A91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário por Km Rodado (Lote) na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 1.571 de 13 de janeiro de 2006, Lei 123/2006 e Alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 436/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços do Transporte Escolar para os alunos da rede pública de ensino (Municipal e Estadual). Processo Licitatório nº 1.024/2014 para atender a SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Sessão pública: 10/12/2014. HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: 8h30mn. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn. Maiores informações, através do telefone (FAX) (69) 3341-3421 ou E-MAIL: cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 24 de novembro de 2014

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:40842136

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 641/2014.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL POR LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra (bateria, farol, chave, abraçadeira, soquete, pastilha de freio, entre outros), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **28/11/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **08/12/2014** e início da sessão pública: dia **09/12/2014** às **10:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$28.560,00 (Vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais).

Corumbiara-RO em 25 de Novembro de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AAF08B52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
LICENÇA PREVIA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, localizada à Avenida Chianca S/N Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.100.020/0001-95, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA PRÉVIA** referente à obra de **Construção da Sede Administrativa Municipal – 1ª etapa,** no município de Costa Marques/RO.

Costa Marques/RO, 25 de novembro de 2014

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izabel Rodrigues Vieira
Código Identificador:3A46839F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

vO Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 8666/93, do Art.40 e seus incisos considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I- ADJUDICAR as empresas **MOBILIADORA BOLIVAR COMERCIO IMP. E EXP. LTDA - CNPJ: 14.604.631/0001-24** por apresentar a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 19.820,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais);** E a **A.C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP. – CNPJ: 02.278.249/0001-99** por apresentar a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)** por serem estas as mais vantajosas para administração pública de Guajará Mirim;
II- HOMOLOGAR a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 007/14, Processo Nº 066/CMGM/14, expedido 04 de novembro de 2014, por estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- Determinar à Diretoria Geral, a expedição de requisição para o cumprimento do termo de Homologação e Adjudicação;
IV- Determinar o departamento de Orçamento e Finanças e emissão da Nota de Empenho, que servirá de Contrato e/ou garantia com o fornecimento do material, nos moldes da Proposta de Preço.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 24 de novembro de 2014.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CMGM

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:5E952437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº

PORTARIA Nº 141/GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 24 de outubro de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E

I – Conceder diárias para o servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 03 três) diárias no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para o servidor PEDRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS da Chefia de Gabinete, e Presidente do SRP para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 29 a 31 de outubro de 2014 para participar do curso no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de licitação com ênfase no Pregão.
b) 03 três) diárias no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para A servidora ELISANGELA FERREIRA MELLO DA COSTA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Registro de Preço - SRP da Chefia de Gabinete, e Presidente do SRP para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 29 a 31 de outubro de 2014 para participar do curso no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de licitação com ênfase no Pregão
II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 2 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2371083A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2.149-14-SEMED

PROCESSO Nº 2.149-14
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMED

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observados os dispostos no artigo 24 inciso, inciso XVII, c/c artigo 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93, e no parecer jurídico nº 1.007/2014 da ***PROGEM***, nas folhas 34 e 35 do processo nº 2.149/2014, ***AUTORIZO*** a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ***adotar dispensa de licitação,*** objeto do Processo Administrativo nº 2.149/14, datado de 10-11-2014, visando a contratação de serviços para a revisão 70.000 km do ônibus escolar placa NDR-8100 , conforme projeto básico nas folhas 02/04, 70.000 KM., recaindo sobre a empresa ***BURITI CAMINHÕES LTDA. inscrita no CNPJ nº 84.652.296/0001-15***, estabelecida na Rua da Beira D, nº 6711 KIM BR 364 KM02 - Lagoa, Porto Velho/RO-

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 12 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:CCA9B5A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVENIO Nº 05-201- SEMCET

EXTRATO DO CONVÊNIO 05-2014
CELEBRAÇÃO: 12 DE NOVEMBRO DE 2014

PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
ASSOCIAÇÃO CULTURAL WARAJI – CNPJ Nº 14.198.225/0001-09

INTERVINIENTE: - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCET

OBJETO – A realização do IV Festival Internacional de Teatro de Guajará-Mirim (FESTIN-AÇU) descritas no plano de trabalho, com fundamentação legal na Leo Orgânica do Município em seu artigo 62, inciso XII, bem como em seus artigos 188 e 195.

PRAZO DO CONVÊNIO – A vigência deste convênio será e 30 (trinta) dias , com inicio na data da de sua celebração, compreendido neste período para a prestação de contas pela conveniada.

COMPROVAÇÃO DOS RECURSOS - a comprovação de atendimento deverá ser apresentada ao CONVENENTE, sob forma de Relatório de prestação de contas, até o prazo final da expiração do convênio.

DA RESTITUIÇÃO- A Convenente compromete-se a restituir os valores transferidos pela Concedente, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízos ao erário, conforme exigência da Lei nº 8.666/93 no seu artigo 116.

VALOR: A concedente repassará a convenente mediante transação bancária a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única.

FONTE DO RECURSO:
ÓRGÃO 021500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCET
P/S – 13.392.3016.2109.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS DO MUNICIPIO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL
FICHA Nº 473
PROCESSO: Nº 2.133/2014

Guajará-Mirim, 12 de novembro de 2014.

LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8F832356

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 123/IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora CLÉIA LOPES DIAS".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, pagos pelo IPREGUAM, a ***CLÉIA LOPES DIAS,*** efetiva na função de Auxiliar de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **15 de Novembro de 2.014** e retorno em **30 de Dezembro de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 748/IPREGUAM /2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Novembro de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:94A6ADE1

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS FISCAL E CURADOR

Memorando nº193/IPREGUAM/2014 Guajará-Mirim (RO), 24 de novembro de 2014.

Do: Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Guajará-Mirim/ RO – IPREGUAM.

Comissão Eleitoral
Edital n° 01/2014
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Para o Conselho Curador:

Hesicia Crispim Ribeiro da Silva;
Iris Rodrigues Duran;
Marcelo Alves Rodrigues;

Para o Conselho Fiscal;

Alcimar Gonçalves da Costa;
Carlos Willian Paruma Amutari;
Maria Tereza Crespo Ribeiro

Certo de sua atenção, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Guajará-Mirim (RO), 24 de novembro de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto N° 7.570/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:0662E5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/SEMAD/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-GAB. PREF/13,*

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração de Furto com Arrombamento, relatado na Ocorrência Policial nº 2482-2014, ocorrido no Centro de Saúde Sandoval Meira , nesta Cidade de Guajará-Mirim.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pela servidora Lilimar Lemos de Moura e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Art. 5º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 25 de Novembro de 2014.

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Dec. 8.062-GAB.PREF/13

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:2C0323A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.560.GAB.PREF/14

Guajará-Mirim (RO) 05 de Novembro de 2014

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

ART. 1º. – ***EXONERAR*** a servidora Comissionada ***FRANCISCA MORAIS DA SILVA,*** **d**o Cargo em Comissão de Diretora Divisão de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, com efeito retroativo a 1º de Novembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito a 1º de Novembro de 2014, revogadas as disposições contrárias. Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de Novembro de 2014

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:4FFA6072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.559.GAB.PREF/14

Guajará-Mirim (RO) 05 de Novembro de 2014

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

ART. 1º. – ***EXONERAR*** a servidora Comissionada ***ELISIANE FERREIRA,*** **d**o Cargo em Comissão de Diretora de Cadastramento e Fiscalização Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, a partir de 1º de Novembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 1º de Novembro de 2014, revogadas as disposições contrárias. Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de Novembro de 2014

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:55BD43E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.558.GAB.PREF/14

Guajará-Mirim (RO) 05 de Novembro de 2014

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

ART. 1º. – ***EXONERAR*** a servidora Comissionada ***CRISTIANE AGUILERA RAMALHO,*** **d**o Cargo em Comissão de Secretária da Chefia de Gabinete, com efeito a partir de 30 de Novembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de Novembro de 2014, revogadas as disposições contrárias. Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de Novembro de 2014

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:8FDE453B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.564-GAB.PREF/14

Guajará-Mirim (RO) 07 de Novembro de 2014

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

ART. 1º. – ***AUTORIZA E REGULAMENTA o*** local de parada de Caminhões de Frete, com Placa Vermelha, conforme a seguir:

Art. 2º. - Fica destinado o perímetro do lado direito da Avenida Getúlio Vargas, entre as avenidas Dr. Lewerger com avenida Antônio Correia da Costa.
Art. 3º. - Fica sob a responsabilidade dos Concessionários, a limpeza e manutenção daquele local.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de Novembro de 2014

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:DCF418F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/GAB-SEMED/14

Guajará-Mirim, 02 de maio de 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros para Comissão de Averiguação de Bens Servíveis e Não-Servíveis e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a nomeação da **Comissão de Averiguação de Bens Servíveis e Não-Servíveis**, composta pelos seguintes membros:

IRIS RODRIGUES DURAN – Presidente
GILBERCLAY GOMES DE OLIVEIRA
EURIVANE LUCINO BATISTA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA NUNES
SÔNIA RODRIGUES BACELAR CORDOVA

Artigo 2º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de maio de 2014.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:56AEE1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/GAB-SEMED/14

Portaria nº 062/GAB-SEMED/14 Em 02 de maio de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gecildo Alves Barroso e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) ao servidor **Gecildo Alves Barroso**, cadastro nº. 282-1, Motorista, lotado na Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para, no dia 06 de maio (com deslocamento no dia 05) do corrente ano, conduzir a Secretária Municipal de Educação, o Engenheiro da SEMPLA e a Chefe da Seção de Programas Educacionais, que participarão do Seminário do Plano de Ações Articuladas (PAR) com os representantes do Ministério da Educação.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de maio de 2014.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:684B8094

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/GAB-SEMED/14

Portaria nº 064/GAB-SEMED/14 Em 02 de maio de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gleuber Pedrish de Castro e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) ao servidor **Gleuber Pedrish de Castro**, cadastro nº. 3914-1, Motorista, lotado na Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para, no dia 06 de maio (com deslocamento no dia 05) do corrente ano, conduzir a Secretária Municipal de Educação, a presidente do conselho municipal do Fundeb para que a mesma participe do curso de capacitação em Orçamento e Gestão Fiscal do TCE/RO.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de maio de 2014.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:D0077D94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 043/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 389-04/2014**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições (Tipo Marmitex)**, conforme **Memorando n.º 095/SEMOSP/2014**, realizado no dia 18 de Novembro de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, Negociação, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora do **Item 1 – Valor Unitário R$: 8,00 (oito reais)** a empresa **JUSARA A. DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.503.434/0001-68. O certame totalizou a importância de **R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

Itapuã do Oeste, 18 de Novembro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:231AE856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 044/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 460-04/2014**, cujo objeto é a **Aquisição de Manilhas Tubulares de Concreto**, conforme **Memorando n.º 106/SEMOSP/2014**, realizado no dia 18 de Novembro de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, Negociação, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora do **Item 1 – Valor Unitário R$: 167,00 (cento e sessenta e sete reais); e Item 2 – Valor Unitário R$: 218,00 (duzentos e dezoito reais)** a empresa **ACM AGROINDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.613.520/0001-60. O certame totalizou a importância de **R$: 27.670,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta reais)**.

Itapuã do Oeste, 18 de Novembro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:6B749015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 040/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 040/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 409-05/2014**, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente (computador), para equipar as salas e dar bom andamento e funcionamento aos trabalhos administrativos, conforme **Memorando n.º 174/SEMSAU/2014**, realizado no dia 31 de Outubro de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora do Item 001 Unitário **R$: 3.439,50 - Total R$: 3.439,50;** Item 002 Unitário **R$: 1.949,50 - Total R$: 3.899,00;** Item 003 **Unitário R$: 690,00 - Total R$: 2.070,00;** e Item 004 Unitário **R$: 1.500,00 - Total R$: 1.500,00** a empresa **NORTE PRINT COMERCIO DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ sob o n.º **84.638.907/0001-70**, com sede a Avenida Canaã, 2825, Sala A, Setor 03, Ariquemes Rondônia, totalizando a importância de **R$: 10.908,50** (dez mil novecentos e oito reais e cinqüenta centavos).

Itapuã do Oeste, 31 de Outubro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:FD795110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 042/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 482-04/2014**, embasado no Termo de Convênio n.º 038/2014/FITHA, firmado entre o fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação, cujo objeto deste certame é a **Aquisição de Material de Consumo (Pneus)**, conforme **Memorando n.º 113/SEMOSP/2014**, realizado no dia 17 de Novembro de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociação, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora dos **Itens 001 – R$: 2.435,00** (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais); **002 – R$: 800,00** (oitocentos reais); e **003 – R$: 1.500,00** (um mil e quinhentos reais); a empresa **JAPURA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.214.987/0007-93, com sede a Rua Raimundo Cantuária , n.º 3511, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho, Rondônia. O certame totalizou a importância de **R$: 29.870,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais).

Itapuã do Oeste, 17 de Novembro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:3217619C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, **Processos Administrativos n.º 428-06/2014** e **513-06/2014**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **09 de Dezembro de 2014, às 08h00min**. O objeto deste certame é a **Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para refeitório escolar**, conforme **Memorandos n.º 144/SEMECE/2014** e **192/SEMECE/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 25 de Novembro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:5390AC63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar 123/2006, licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 004/2014, referente ao Processo Administrativo n.º 513-06/2014, Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Príncipe**.** O Valor Estimado é de R$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A sessão terá início no dia 15/12/2014, a partir das 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços Públicos – CPLMOS, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município Municipal, Itapuã do Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste na sala da Comissão Permanente de Licitações de Materiais, Obras e Serviços- CPLMOS, onde poderão ser adquiridos na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min,

mediante o recolhimento de R$ 50,00 (cinqüenta reais), em guia a ser emitida pelo Departamento Financeiro Tributário, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231-2330, licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br

Itapuã do Oeste – RO, 25 de Novembro de 2014.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente – CPLMOS
Portaria N.º 223/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:068B2946

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 125/2014

PROCESSO N.º 3624/SEMOSP/2014

Aquisição de gêneros alimentícios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal e Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, que **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
ML BEZERRA -ME	17.552.444/0001-32	R$ 8.101,80
NOVAIS DE AGUIAR LTDA ME	17.775.095/0001-18	R$ 10.225,90
Total: **R$ 18.327,70** (dezoito mil trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos).		

Em: 24 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E879AE7C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 126/2014

PROCESSO N.º 3623/SEMOSP/2014
Aquisição de Materiais de Consumo.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal e Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, que **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	12.423.795/0001-20	R$ 35.696,00
Total: **R$ 35.696,00** (trinta e cinco mi seiscentos e noventa e seis reais).		

Em: 24 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:2BD039B5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 286/GP/2014 DE 21 AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2190/SEMAGRA/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 029//PMJ/2014 e Registro de Preços nº. 002//PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: J. C. DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: 905.580.227-15. **VALOR:** R$ 174,48 (Cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme nota de empenho nº 1936. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRA.
Em, 24 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:0F31B074

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/GP/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1453/SEGAP/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 024/PMJ/2013 e Ata de Registro de Preços nº 011/2013. **EMPRESA CONTRATADA: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA.** CNPJ: 10.927.373/0001-66. **VALOR:** R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), conforme nota de empenho nº 1066. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de expediente e outros.
Em, 25 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C50BB4D1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.463/GP/2014 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

Considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro,

D E C R E T A
Art. 1º - Para fins de limitação de empenhos fica bloqueado o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do saldo atualizado das dotações correspondentes ás despesas de custeio e investimentos, excetuadas as Despesas com pessoal e encargos sociais, dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal, ficam limitadas, para os meses de Novembro e dezembro de 2014,
Parágrafo único – O percentual definido poderá ser revisto, a critério da Secretaria de Fazenda, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.
Art. 2º - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários Municipais e os titulares dos Órgãos da Administração Indireta.
Parágrafo único - As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria de Administração poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. – Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle de despesas públicas sem prejuízo de outras análogas:
I – Vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais ou municipais, bem como a sua utilização após as 17h30min, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pela Prefeita Municipal;
II – Fica vedada a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos prévios e expressamente autorizados pela Prefeita Municipal;
III – Ficam suspensos de forma temporária:
a) Novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente autorizadas pela Prefeita Municipal;

b) Novas nomeações de servidores efetivos e em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estágios, ressalvados as situações de realocação de pessoal e de necessidades excepcional prévia e devidamente justificada;
c) Novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;
d) Concessão de diárias e ajuda de custo, salvo expressamente autorizadas pelo Prefeita Municipal;
e) Concessão de novas gratificações;
f) Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
IV – Contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas;
V – Fica vedada a cessão e/ou locação de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em Convênios, previamente autorizadas pela Prefeita Municipal;
VI – Intensificar o controle da frota oficial de veículo, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veiculo dentro da estrita e real necessidade;
VII – Suspensão, por tempo indeterminado, de novos eventos que importem em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal, exceto os de caráter obrigatório, que deverão ser realizados com redução drástica de custos;
VIII – Controle e racionalização da aquisição e utilização de matérias de expediente e de informática;

IX – Controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de 50%;
X – Controle rigoroso do uso de linhas telefônicas e inativação de linhas excedentes;
XI – Redução do fornecimento de gêneros alimentícios (café chás, água etc.) e materiais de limpeza em todas as unidades administrativas;

Artigo 5º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu encargo a adoção de medidas necessários á sua implementação.
Parágrafo Único. Ficará sob responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato de despesa em desacordo com o estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, e XI do artigo 4º desde decreto.

Artigo 6º - A Comissão de Controle Interno, com auxilio da Secretaria de Fazenda, ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e atendimento das medidas e metas estabelecidas.
Artigo 7º - As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2014.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Em, 25 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:DD617A1D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.464/GP/2014 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as Festividades de Natal e de Ano Novo;

D E C R E T A
Art. 1° – Fica decretado horário corrido nos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Jaru no período compreendido entre o **dia 15 de dezembro de 2014** até o dia **22 de dezembro de 2014,** bem como para os dias **29 e 30 do mês de Dezembro/2014,** que se dará das **7h30 às 13h30.**

Art. 2.° - Fica decretado recesso natalino e fim de ano para os dias 23 a 26 de dezembro de 2014 e para os dias 31 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3° - Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais tais como: Saúde e Limpeza Urbana.

Art. 4° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 25 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E8B34BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 305/GP/2014 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2109/SEMED/2014. **Pregão Eletrônico: nº** 087/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: COMIL** ÔNIBUS S/A -CNPJ: 00.940.956/0001-73. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Termo tem a finalidade à prorrogação para até 24 de dezembro de 2014 o prazo de vigência do Contrato nº 305/GP/2014. As demais clausulas do referido contrato permanecerão inalteradas. **OBJETO:** Aquisição de Micro-Ônibus para o município de jaru, que celebra o convênio nº 670/DEPCN/2013.
Em, 25 de Novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:8CA8847E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 413/GP/2014 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.2540/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 043/2014. Empresa: **ADEDO COMÉRCIO E INDUSTRIA DE**

CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 03.913. 645/0001-03, **VALOR:** R$ 17.195,88 (Dezessete mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme nota de empenho nº 1384, 1387 e 1391, **OBJETO: Aquisição de Uniformes para atender os servidores do setor Vigilância Sanitária, Endemias (FUNASA) e Agentes Comunitários de Saúde.**
Em, 25 de Novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:780FC530

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 415/GP/2014 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.2540/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 043/2014. Empresa: **SCLAN MALHAS LTDA-ME,** CNPJ: 32.468.738/0001-74. **VALOR:** R$ 15.599,08 (Quinze mil quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos), conforme nota de empenho nº 1386, 1390, 1392 e 1393, **OBJETO: Aquisição de Uniformes para atender os servidores do setor Vigilância Sanitária, Endemias (FUNASA) e Agentes Comunitários de Saúde.**
Em, 25 de Novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:9EA53688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 416/GP/2014 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.2540/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 043/2014. Empresa: **O REI DO PANO LTDA,** CNPJ: 04.247.151/0001-08. **VALOR:** R$ 193,20 (Cento noventa três reais e vinte centavos), conforme nota de empenho nº 1389, **OBJETO: Aquisição de Uniformes para atender os servidores do setor Vigilância Sanitária, Endemias (FUNASA) e Agentes Comunitários de Saúde.**
Em, 25 de Novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:7845BCFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 013/PREF/2014 – Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL COM ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE e demais secretarias que compõe a Administração. Processo Administrativo nº 2570/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP** CNPJ 09.300.057/0001-80 no valor total de R$ 248.048,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quarenta e oito reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 25/11/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:8C383058

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 018/CPL/2014

JUSTIFICATIVA N.º 018/CPL/2.014. EM, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROCESSO N.º 100/CMMS/RO/2.014.

FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN

CNPJ/CPF N.º 15.883.796/0001-45

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39-00

VALOR GLOBAL: R$ 203,34 (DUZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO DO VEÍCULO HYUNDAY/TUCSON GLB, PLACA OHM 6800, DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
De acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu "caput" do art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois, se refere a pagamento de licenciamento de veículo da Câmara Municipal.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 25/11/2014

ADINEUDO ANDRADE
Presidente/CMMS

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente/CPL

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Secretária/CPL

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Primeiro Membro

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:68925A3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 696, MIRANTE DA SERRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 629/2013, ALTERAÇÃO DA LEI 393/07 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

CAPITULO I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica revogada a Lei 629 de 07 de Junho de 2013 e alterado o inciso III do artigo 50 da lei 393 de 02 de Outubro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 50 A receita do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra (SERRA PREVI) será constituída de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

III – de uma contribuição mensal do município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pela Lei Federal nº 9.717/98 conforme dispõem art. 2º, alterada pela Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, totalizando a alíquota de 17,49% (dezessete vírgula quarenta e nove por cento) em observância ao calculo atuarial do ano de 2014, conforme alíneas seguintes:

a) As alíquotas referentes à Contribuição Normal do ente Federativo quanto aos Funcionários Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Público de que trata o inciso III desta lei, ficam ajustadas da seguinte forma: Poder Publico 11,00 % (onze por cento).

b) A título de cobertura de despesas administrativas o Poder Público contribuirá com a alíquota adicional de 2,00% (dois por cento) conforme art. 15 Portaria MPS nº402/08.

c) A título de cobertura de despesas administrativas excedentes do limite fixado na alínea b, o Poder Público contribuirá com a alíquota suplementar de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), baseado no Plano Plurianual do Ente Federativo, (P.P.A) 2014/2017.
d) A título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, adicionalmente as contribuições de que tratam as alíneas a, b e c desta lei, a contribuição do Poder Público para custeio suplementar do Plano de amortização do Déficit Técnico, em observância do Cálculo Atuarial, passara a ter os seguintes aportes anuais:

ANO	APORTE	ANO	APORTE
2014	2,99%	2029	18,79%
2015	3,89%	2030	18,79%
2016	5,00%	2031	18,79%
2017	7,00%	2032	18,79%
2018	9,00%	2033	18,79%
2019	11,00%	2034	18,79%
2020	13,00%	2035	18,79%
2021	15,00%	2036	18,79%
2022	18,79%	2037	18,79%
2023	18,79%	2038	18,79%
2024	18,79%	2039	18,79%
2025	18,79%	2040	18,79%
2026	18,79%	2041	18,79%
2027	18,79%	2042	18,79%
2028	18,79%	2043	18,79%

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 25 de Novembro de 2014.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B980B124

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1690

EM 13 DE NOVEMBRO DE 2014

"ABRE CRÉDITO POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$9.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o Art. 1º da Lei nº 677 de 21 Maio de 2014 (Regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

Considerando a justificativa apresentada através do memorando nº 147/SEMTAS/2014, resolve:

DECRETA
1º - Fica aberto crédito por transferência no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2014, na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0041.2.042	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PAIF	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
08.244.0036.2.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SEMTAS	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
TOTAL		9.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 39.983,81 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0041.2.042	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PAIF	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	8.000,00
08.244.0036.2.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SEMTAS	
3.3.90.30	MATEIAL DE CONSUMO	1.000,00
TOTAL		9.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2014.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3657E7DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 047/IPREMON/ 2014

PORTARIA N.º 047/ 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença da JUCELIA MICHELS CORREA"

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.20, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, a servidora **JUCELIA MICHELS CORREA**, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, a contar do dia 13 de Novembro de 2014 à 03 de Dezembro de 2014, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **083/2014**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Monte Negro RO, 25 de Outubro de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:C40F9573

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 048/IPREMON/2014

PORTARIA N.º 048/ 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença da EDILANGE RODRIGUES SOARES"

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.20, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, a servidora **EDILANGE RODRIGUES SOARES**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, a contar do dia 22 de Novembro de 2014 à 04 de Fevereiro de 2015, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **084/2014**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Monte Negro RO, 25 de Outubro de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:1D37821B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 049/IPREMON/2014

PORTARIA N.º 049/ 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença da VITA APARECIDA FERREIRA"

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.20, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, a servidora **VITA APARECIDA FERREIRA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, a contar do dia 08 de Novembro de 2014 à 22 de Novembro de 2014, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **085/2014**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Monte Negro RO, 25 de Outubro de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:0B08B017

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 050/IPREMON/ 2014

PORTARIA N.º 050/ 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença da EDUARDA ROSA DA SILVA LIMA"

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.20, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, a servidora **EDUARDA ROSA DA SILVA LIMA**, efetiva no cargo de PROFESSOR 25 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 21 de Novembro de 2014 à 04 de Janeiro de 2015, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **087/2014**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Monte Negro RO, 25 de Outubro de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:F2C1DECA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 700.2013 - CONSTRUTORA LOANI LTDA - ME

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2013
Processo Administrativo: 700/2013

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, os signatários do Contrato nº 022/2013, Anexo ao Processo 700/2013, o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a Empresa: **CONSTRUTORA LOANI LTDA ME**, têm certo e ajustado o seguinte:

CLAÚSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 022/2013 por mais 133 (cento e trinta e três) dias, compreendendo o período de 09 de novembro de 2014 a 30 de abril de 2015.

CLAÚSULA SEGUNDA – Permanecem inalterados e em vigor os demais termos do Contrato nº 022/2013.

CLAÚSULA TERCEIRA – E por estarem de comum acordo assinam o presente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de novembro de 2014.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA LOANI LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Wellington Rodrigo Ferreira da Silva
Código Identificador:61E0EB5E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2014

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RONDÔNIA	
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
OBJETO	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE TUBO AÇO
PREÇO TOTAL	R$ 131.940,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO	OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 10 DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E MUNIDA DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS PELA CONTRATADA, NA SECRETARIA DA FAZENDA, SEDIADA NA SEDE DA PREFEITURA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO ITEM FORNECIDO.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RONDÔNIA
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
DATA	17DE JULHO DE 2014.

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:4344C8E9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2014

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
OBJETO	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
PREÇO TOTAL	R$ 49.016,60 (S QUARENTA E NOVE MIL E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO	OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E MUNIDOS DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS PELA CONTRATADA, NA SECRETARIA DA FAZENDA, SEDIADA NA SEDE DA PREFEITURA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO ITEM FORNECIDO.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP.
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RONDÔNIA
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
DATA	14 DE MAIO DE 2014.

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:67B1C32A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2014

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
OBJETO	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
PREÇO TOTAL	R$ 24.700,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO	OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E MUNIDOS DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS PELA CONTRATADA, NA SECRETARIA DA FAZENDA, SEDIADA NA SEDE DA PREFEITURA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO ITEM FORNECIDO.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP.
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RONDÔNIA
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
DATA	14 DE MAIO DE 2014.

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:DFB9A6F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 40/CMNM/2014

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 040-CMNM/2014
Nova Mamoré, 20 de Novembro de 2014.

"Dispõe sobre a Exoneração de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11, parágrafo XII do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR os cargos em comissão exercidos pelos servidores, conforme descritos a seguir:

Élica Batista Souza ↔ DIRETOR DE EXPEDIENTE
Warlen do Nascimento Lima ↔ DIRETOR LEGISLATIVO
Marta Dearo Ferreira ↔ SECRETÁRIA DE GABINETE

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até o dia 30 de Novembro de 2014.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 20 de Novembro de 2014.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:A3EDEE4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CONTRATO Nº 54/2014. CELEBRAÇÃO: 24.11.2014.

Partes: Município de Nova União e a empresa Ebert & Pereira Ltda - Me.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no Sistema de Informação para gerenciamento de abastecimentos de combustíveis, por meio de cartão magnético, sob a forma de licenciamento de uso, compreendendo a implantação, análise, desenvolvimento, treinamento, operacionalização, manutenção e suporte em ambiente WEB.
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte de recursos: Orçamentário
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)
Condições de pagamento: Mensal.
Prazo: A contratação dos serviços será pelo período estimado de 24 (Vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
Empenho nº 1041/2014.
Processo nº 600/2014

EDINARA REGINA COLLA
Assessora Jurídica

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:409FFE34

P M N U - RO
CONTRATO Nº 53/2014. CELEBRAÇÃO: 24.11.2014.

Partes: Município de Nova União e a empresa Sispel Sistema integrados de Software Ltda Epp.

Objeto: Contratação de empresa qualificada para locação de Sistemas de informática automatizados na área municipal, que atendam legislações específicas em Contabilidade Pública.

Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte de recursos: Orçamentário

Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 8.071,50 (oito mil setenta e um reais e cinquenta centavos).

Condições de pagamento: Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar Notas Fiscais ou Notas Faturas, para a liquidação da despesa.

Prazo: 01 (um) mês, a contar da assinatura o contrato.

Empenho nº 1066/2014.

Processo nº 809/2014

EDINARA REGINA COLLA
Assessora Jurídica

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9908FF6A

P M N U - RO
DECRETO Nº 1578, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1532, de 014 de abril de 2014, que nomeou o Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições legais que lhes são conferidas, e
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8080/1991,
DECRETA:
Art. 1º Alterar o art. 1º do Decreto nº 1532, de 014 de abril de 2014, que nomeou o Conselho Municipal de Saúde, que passa a compor-se pelos seguintes membros:

SEGMENTO GESTOR:
Renata Martins de Mendonça – Titular – SEMSAU
Valdeni Antonio Neiva – Suplente - SEMSAU
Elismar Moroso Pereira – Titular - EDUCAÇÃO
Claudete Pereira dos Santos – Suplente – EDUCAÇÃO
SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE:
Sonia Maura Evangelista Lopes – Titular - SINDNOV
Mauro dos Reis Custodio - Suplente - SINDNOV
Leonice Alves de Lima – Titular - COREM
Laudicéia Santos Gonçalves – Suplente – COREM

SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS:
Ítalo Rodrigues A. Hoffmann – Titular – IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
Adelson Bispo Pinto Chaves - Suplente – IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
Edna Clarinda de Souza Evangelista – Titular – SINDICATO DOS TRABALHARORES RURAIS
Luciene Barbosa de Assis– Suplente – SINDICATO DOS TRABALHARORES RURAIS
Luciana do Carmo Campos – Titular – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES
Mônica Andrade de Oliveira – Suplente – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES
Norival Braun – Titular – COMUNIDADE SÃO ROQUE
Márcia Ferreira de Lima– Suplente – COMUNIDADE SÃO ROQUE

Art. 2º A composição do presente conselho terá validade de 03 (três) anos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 03 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:AD21FEE5

P M N U - RO
LEI N° 463, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de metas financeiras e suplementações de dotações no exercício de 2014, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento de 2014

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Seção I
Da autorização para abertura de crédito adicional suplementar

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para suplementação dos valores indicados, nas seguintes rubricas orçamentárias:

a) 02.04.26.782.0015.2002.3.3.90.30 (ficha 49)..... R$ 56.570,07

Art. 2º Ficam redefinidas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 419, de 17 de dezembro de 2013, as metas financeiras das ações mencionadas no artigo anterior, observados os valores de suplementações indicados.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 420, de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 56.570,07 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta reais e sete centavos), observadas as rubricas orçamentarias definidas no **inciso a** do art. 1º desta Lei.
Parágrafo único. Os créditos suplementares abertos na forma do caput serão cobertos pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2013.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2B917C51

P M N U - RO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL n.º007/2014
REFERENTE AO CONTRATO n.º54/2013

"O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO,** RESOLVE AMIGAVELMENTE RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º54/2013, CELEBRADO COM **PERLY DORNELES DE OLIVEIRA JÚNIOR."**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2014, o MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n.º00.677.197/0001-07, neste ato representado por seu prefeito municipal, RESOLVE AMIGAVELMENTE RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º54/2013, oriundo do processo administrativo n.º230/2013, onde figura como contratado PERLY DORNELES DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF n.º 056.781.466-10, regendo-se pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão rege-se pelo disposto nos artigos 79, II da Lei 8.666/03, e de acordo com prévia autorização da autoridade competente, retroagindo os seus efeitos a 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da presente rescisão, caberá ao contratado apenas e exclusivamente o recebimento dos pagamentos devidos pela execução dos serviços comprovadamente executados, renunciando expressamente a quaisquer direitos indenizatórios por prejuízos que eventualmente houver sofrido.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratante, em razão do caráter amigável da presente rescisão, não aplicará qualquer multa a Contratada, ou outras formas de penalidades administrativas.

Para firmeza e como prova, é lavrado o presente termo de rescisão, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 04 vias, de igual forma e teor, para os arquivamentos de praxe.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

PERLY DORNELES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:64B1F416

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2014

CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO E A EMPRSA **CNG COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO GASOLINA ADITIVADA, NA QUANTIDADE DE 200 (DUZENTOS) LITROS.
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01
PROJETO/ATIVIDADE: 09.122.0001.2076
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01.00-000
VIGÊNCIA: 19/11/2014 até 19/11/2015
VALOR: R$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELA ÚNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2014
EMPENHO Nº: 120/2014
ASSINA: O Sr. Sebastião Pereira da Silva, Presidente do IPSM.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do I.P.S.M.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8340D01B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 164/CC/SEMAD/2014

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 162/2014 na FORMA ELETRÔNICA referente** ao Processo Administrativo **7598/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 25 de Novembro de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:758C9641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 705/2014 DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.867/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.550/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias para os dias ***23, 24, 25, 26, 27 e 28/11/2014,*** *no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-3.000,00 (três mil reais) para as senhoras abaixo, onde os mesmas estarão em Porto Velho – RO, participando da "II Oficina Estadual de Capacitação para Atualizar as Diretrize de Cuidado à Pessoa Tabagista no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com doenças crônicas do Sistema Único de Saúde-SUS".*

JOELMA PEREIRA OLIVEIRA – ENFERMEIRA
CPF 674.757.602 – 00
06 (seis) diárias no valor R$-1.500,00

JOÃO LEITE BARBOSA – MOTORISTA
CPF 002.399.648-02
06 (seis) diárias no valor R$-1.500,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho – RO dar-se-á no dia 23/11/2014 às 07:00 horas no veículo L-200, Placa OHV-7359 e o retorno será no dia 28/11/2014, após o término de seus compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Novembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F8226419

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO N.º 038/2014 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL CULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLOGICO - IDESTAC
CNPJ N.º 09.596.509/0001-13
Av. Padre Adolfo n.º 280, Bairro Jardim das Oliveiras – Pimenta Bueno – RO

DO OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para realizar fornecimento e serviços de terceiros para execução do Trabalho Técnico Social –TTS, com fornecimento de equipamentos de informática/material permanente conforme Termo de Compromisso 352.381-44/2011/Mcidade/Caixa e especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto básico e nota de empenho sob nº 2.684/2014 de 19/11/2014, inseridas no processo administrativo nº 6.798/2014, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DO PREÇO: É de R$-106.700,00 (cento e seis mil, setecentos reais), sendo o mesmo irreajustável.
DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.033 – Construir, ampliar e reformar as unidades habitacionais – Fonte 21436 de Recurso Outros Convênios da União termo de compromisso nº 352.381-44/2011/MCIDADES/CAIXA - R$-106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais) conforme nota de empenho 2.684/2014 de 19/11/2014 - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

DO PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de 15 (quinze) meses, conforme cronograma de execução das atividades com inicio a partir do recebimento da respectiva ordem de serviços. O prazo de vigência do presente contrato será de 17 (dezessete) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA: 19 de Novembro de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7AF48468

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 15/SEMSAU/2014, referente a pagamento de tarifas bancárias de contas corrente, empenho estimativo, complementação para 02 (dois) meses, junto ao fornecedor Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/2783-07, com endereço á Av. Castelo Branco, 755, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 183, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 25 de Novembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D14E324D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo

n.º 6128/SEMAD/2013, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, empenho estimativo para 01 (um) mês, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seis reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 190, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 25 de Novembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5F6DD6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 711/2014 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.867/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n º 7.671/2.014.*

R E S O L V E*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 24 (vinte e quatro) diárias de deslocamento, para os dias **28 e 29/11 e 05, 06, 19 e 20/12/2014**, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o valor total de R$-1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais) para as senhoras abaixo relacionadas, onde as mesmas estarão em Rolim de Moura/RO, participando do curso de Especialização em Docência na Educação Infantil".*

HELENA MARIA DE CARVALHO SODRÉ - PROFESSORA
CPF nº 351.747.812 - 15
06 (seis) diárias no valor de R$-420,00

ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM – PROFESSORA
CPF n.º 478.928.702 - 53
06 (seis) diárias no valor de R$-420,00

MARIA VILMA RAMOS PINTO – PROFESSORA
CPF n.º 400.251.282-72
06 (seis) diárias no valor de R$-420,00
NIVANDA DA SILVA PAIVA – PROFESSORA
CPF n.º 470.450.512 - 04
06 (seis) diárias no valor de R$-420,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Rolim de Moura-RO, dar-se-á, no dia 28/11/2014 às 09:00 horas no veículo Fiat Punto, Placa OHP-1677, conduzido pela servidora Helena Maria de Carvalho Sodré e o retorno será no final do dia, após o termino de seus compromissos .

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Novembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0A1C5A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 712/2014 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o deslocamento do Diretor do Departamento de Esporte e Cultura, senhor HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 342781030 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 213.775.778 - 52, residente e domiciliado na Rua Costa Marques n.º 986, Bairro Alvorada, nesta cidade, para se deslocar até Porto Velho-RO, nos dia 26, 27, 28, 29 e 30 de Novembro do corrente ano, para participar do "Encontro Estadual de Gestores Municipais do Esporte".
Parágrafo único. O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/ Porto Velho-RO, dar-se-a no dia 26/11/2014 no veículo próprio VW GOL, placa NBP-3626, conduzido pelo mesmo e o retorno será no dia 30/11/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Novembro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:78166BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3895/2014 DE 20/11/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2064/2014 de 19/11/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 14.659,93 (catorze mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.019.		Manter as Atividades da Semagri	
328 - 3.3.20.93.00.00	21436	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.659,93
		Total Suplementação:	14.659,93

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.7.1.26.00.00.00	Fonte: 21436	14.659,93
	Total da Receita:	14.659,93

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 20/11/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:86CCFEFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 002/2014.

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR o Servidor **MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS,** para ocupar interinamente o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO até o dia 20/12/2014, tendo em vista o período de férias da Servidora **EDINEUSA NOGUEIRA LOPES.**

ART. 2º - NOMEAR a Servidora **FABIANA CUSTÓDIO BARBOSA,** para ocupar interinamente o cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO até o dia 20/12/2014, tendo em vista o período de férias da Servidora **EDINEUSA NOGUEIRA LOPES.**

ART. 3º - A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO passa a ser composta por:

► MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS – Presidente
► ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA – Secretária
► FABIANA CUSTÓDIO BARBOSA – Membro.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO., aos 24 de novembro 2014.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:070F69C1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS VIGIAS DESTA CASA DE LEIS.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Torna publico que realizará uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE VIGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, NA SEGUINTE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:02 (DUAS) CAMISAS E 02 (DUAS) CALÇAS MASCULINA,TECIDO TRICOLIME, 1ª LINHA DE USO PROFISSIONAL, A CAMISA NO TAMANHO "M" E A CALÇA NO TAMANHO "44",02 (DUAS) CAMISAS E 02 (DUAS) CALÇAS MASCULINA,TECIDO TRICOLIME, 1ª LINHA DE USO PROFISSIONAL, A CAMISA NO TAMANHO "M" E A CALÇA NO TAMANHO "44",02 (DUAS) CAMISAS E 02 (DUAS) CALÇAS MASCULINA, TECIDO TRICOLIME, 1ª LINHA DE USO PROFISSIONAL, A CAMISA NO TAMANHO "M" E A CALÇA NO TAMANHO "42",02 (DUAS) CAMISAS E 02 (DUAS) CALÇAS MASCULINA,TECIDO TRICOLIME, 1ª LINHA DE USO PROFISSIONAL, A CAMISA NO TAMANHO "M" E A CALÇA NO TAMANHO "44". OS UNIFORMES SERÃO DE TECIDOS E DEVE SER CONFECCIONADO NA COR AZUL CELESTE. OS UNIFORMES DEVERÃO CONTER OS SEGUINTES ELEMENTOS: I – APITO COM CORDÃO; II – EMBLEMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO; III – PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO VIGILANTE, CONSTANDO O NOME, O NÚMERO DA MATRICULA, FOTOGRAFIA COLORIDA TAMANHO 3X4 E A TIPAGEM SANGUÍNEA. AS CALÇAS DEVE TERCÓS COM ENTRETELA TECIDA ABOTOADO COM GANCHO E FORRADO COM O MESMO TECIDO, OVER-LOCADO, TENDO SOBRA DE TECIDO NA EMENDA DO TRASEIRO DE 2 CENTÍMETROS, POSSIBILITANDO O ALARGAMENTO ATÉ 3 CENTÍMETROS OU ESTREITAMENTO ATÉ 4 CENTÍMETROS, BRAGUILHA FORRADA, COM O MESMO TECIDO E FECHADA COM ZÍPER DA MESMA COR, AS LATERAIS SERÃO OVER-LOCADAS E REBATIDAS COM PONTOS CORRENTES SIMPLES, ENTRE PERNAS E GANCHO OVER-LOCADO E FECHADO, COM PONTO CORRENTE, TENDO NAS EXTREMIDADES SOBRA DE TECIDO NÃO INFERIOR A 1,5 CENTÍMETROS, BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA FORRADO COM TECIDO COMPATÍVEL COM A COR DO TECIDO, BOLSO NAS LATERAIS E TRASEIROS CHAPADOS COM PORTINHOLAS COM ENTRETELA TECIDO, CANTOS OITAVOS, VELCRO PARA FECHAMENTO TOTAL, COM 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E PESPONTO DUPLO. CAMISETA DE MANGA CURTA, MEIA MANGA, TECIDO DE MALHA FRIA, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, FIDES DE CORTE RETO, GOLA OLÍMPICA SANFONADA DE 2,50 CENTÍMETROS DE LARGURA, NA COR AZUL CELESTE, MANGA DE BAINHAS SIMPLES. NAS COTAS A 11 (ONZE) CENTÍMETROS DA COSTURA DA GOLA A PALAVRA"CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – VIGIA"EM LETRAS BRANCA DE 3 CENTÍMETROS DE ALTURA E 0,90 CENTÍMETROS DE TRAÇO, ARQUEADA PARA CIMA (CURVA) EM FONTE "ARIAL". BRASÃO DO PODER LEGISLATIVO NA CAMISETA LADO ESQUERDO COM 8,5 DE ALTURA POR 7 CENTÍMETROS DE LARGURA.** Conforme as especificações indicadas no TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO **Nº 077/2014**. O Termo de Referência na integra encontra-se a disposição no endereço acima e poderá ser retirado no horário das **7:00 as 13:00 horas**, os interessados deverão apresentar suas respectivas propostas ate as **13:00 do dia 03 de Dezembro de 2014** a sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações ou através do telefone (69)3539 2003.
Valor estimado da Dispensa R$2.813,33 **(dois mil e oitocentos e treze reais e trinta e três centavos)**

Rio Crespo – RO, **25 de Novembro 2014**

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:0B24F27E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 014/2014

PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 014/2014

O Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 014/2014, do Processo Administrativo 395/2014, Celebrado entre a Prefeitura do Município de Rio Crespo e a Empresa TPL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ nº 04.750.657/0001-27.

O Município de Rio Crespo – RO**,** empresa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani 1160 – setor 01em Rio Crespo – RO, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eudes de Sousa e Silva, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da RG nº 858193 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF sob nº 023.087.694-32, e de outro lado a empresa TPL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº, 04.750.657/0001-27 com sede, Avenida Capitão Silvio – setor Grandes Áreas no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, resolveram celebrar o Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato 014/2014, sendo regido pelo estabelecido conforme clausula a seguir.

Clausula Primeira: Fica estabelecido no presente Termo a prorrogação do Contrato nº 014/2014, firmado entre as partes, Vigência – início 22 de Novembro 2014, Termino – 22 de Dezembro de 2014.

Clausula Segunda: Fica estabelecido no presente Termo o acréscimo de 25% do Valor do Contrato nº 014/2014, em conformidade dos dispositivo da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. O valor inicial do Contrato nº 014/2014 é de **R$ 41.750,75 - (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco),** e será aditado para conclusão do serviço até 25% (vinte e cinco por cento), que é referente a R$ 10.437,68 (dez mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o Requerimento, Planilha Orçamentária e lista de material utilizado na execução do serviço acosta nos autos do Processo Administrativo 395/2014.

Lei Federal 8.666/93*:*
Art. 65 - § 1º *"o contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato"*.

Clausula Terceira: As condições omissas do presente Termo Aditivo serão regidas em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Clausula Quarta: As demais Clausula do Contrato, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contraírem o interesse Publico.

Clausulam Quinta: Fica eleita o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiada que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo – RO, 21 de Novembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

TPL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP
CNPJ nº 04.750.657/0001-27.
Contratado

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:CA996C81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI

Ata da Reunião ordinária do Conselho Administrativo do RPPS Rolim Previ, realizada, na data de 25 de novembro de 2014, nas dependências do SINSEZMAT, juntamente com o Conselho Fiscal do RPPS Rolim Previ. Na ocasião, o presidente Jose Luiz Alves Felipin deu as boas vindas aos presentes e a substituição da Senhora Diva Gonçalves de Oliveira pelo Senhor Antônio Justino de Lima. Na sequência foi lida a ata da reunião anterior. Na leitura da ata foi registrado dentre outros, o calendário das reuniões do Conselho Administrativo do Rolim Previ. O presidente salientou, após a leitura da ata sobre os membros que ainda estão encontrando dificuldades em estarem presentes, devido ao dia da semana estipulado no calendário das reuniões. No intuito de contemplar a todos os membros foi revista a situação das datas das reuniões e ficou acordado que terá uma reunião extraordinária em 18/12/2014. Após este dia haverá mudança para as segundas terças-feiras de cada mês, sendo a primeira em fevereiro. O Superintendente pontuou sobre os repasses estando o mês de setembro repassado na sua integralidade e o mês de agosto com pequena pendência e outubro pendente na sua totalidade. Com respeito aos repasses atrasados, o presidente do CARP indagou se o RPPS Rolim Previ está analisando a necessidade de contratação de uma Assessoria jurídica, para cobrança de juros e correções de tais valores, tendo em vista que há dois anos existe um Projeto de Lei que contempla tal necessidade, sem que o município se manifeste. O superintendente respondeu que há a necessidade de providenciar uma Assessoria jurídica exclusiva para o Regime Próprio do município, pois há várias nuances dentro do RPPS que demanda essa assessoria. Contrato de Custódia dos títulos públicos Federal. Sergio, técnico do RP explica que por Lei è necessário investimento desta estirpe e mediante o Memorando nº 092/RolimPrevi/2014, constante do valor da carteira seguiu-se análise inerente ao processo nº 165/14 foi analisado pelo Controle Interno do RPPS Rolim Previ, manifestando que o processo preenche o requisitos da Legalidade. Diante disso o Conselho acompanha a manifestação do Controlador Interno na folha de nº 67, encaminhando à PGM para emissão do Parecer conforme solicitado na folha 66. Foi também explicitado o desligamento do Membro Wagner Camargo da Mota do Conselho Fiscal do Rolim Previ e apresentada a necessidade de substituição. Fora estendido aos membros do CFRP convite para participar da reunião extraordinária da data de 18/12/2014. Ficou acordado o envio de ofício às instituições de trabalho dos tais. Sem mais, encerro a presente ata, a qual será assinada por mim, Iraci de Fátima Tezolin, Presidente Do Conselho Fiscal do Rolim previ e pelos demais presentes.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:3CDA6FC1

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada no dia 6 (seis) do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014). A reunião deu início às 09:00h sob a presidência do senhor **José Luiz Alves Filipin** que é presidente deste Conselho e também membro do Comitê de Investimentos do Rolim Previ; e a presença dos conselheiros: **Celso Pires, Ediler Carneiro de Oliveira, Otávio Pereira dos Santos, Rosane Pessoa dos Santos, Janete Molina de Oliveira; Marlene Aparecida Coviaque da Silva,** presidente do Comitê de Investimentos do Rolim Previ. Presentes também o senhor **Albanir Oliveira**, membro do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, o senhor **Geraldo Gabliel Da Silva**, superintendente e membro do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, e convidados os senhores **Sergio Dias de Camargo**, assessor financeiro e contábil do Rolim Previ e **Nilzo Rosa de Oliveira**, controlador interno do Rolim Previ. Constatada a existência legal de *quórum*, o senhor presidente iniciou os trabalhos de hoje procedendo à leitura da pauta que constou da seguinte: **ORDEM DO DIA: I – Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Administrativo do Rolim Previ; II – Aplicação de Recursos Financeiros Disponíveis em Conta Corrente do Rolim Previ; III – Apresentação da Carteira de Investimentos do Rolim Previ mês/atividade 08/2014 (Agosto de 2014); IV – Apresentação do Balancete Contábil do Rolim Previ mês/atividade 08/2014 (Agosto de 2014); V – Análise da Situação Atual dos Repasses Previdenciários da Prefeitura ao Rolim Previ; VI – Análise e**

Considerações Sobre Processos de Licenças de Saúde e Afastamentos Médicos Suspeitos de Irregularidades; VII – Apresentação do Pedido de Afastamento da Conselheira Diva Gonçalves de Oliveira como membro do Conselho Administrativo do Rolim Previ. O presidente do Conselho, o senhor Felipin, reiterou que os conselheiros estejam atentos ao calendário de reuniões ordinárias do Conselho Administrativo do Rolim Previ que continuam previstas, conforme acordo estabelecido por todos os conselheiros, para toda última terça-feira de cada mês, de forma que os conselheiros devem manter esta data em suas agendas, não sendo necessário prévio aviso ou convite para a sua participação. Em seguida o presidente afirma que, nas sugestões repassadas pela MAXX Consultoria sobre Fundos de Investimentos, não se faça necessário quando tais fundos não estiverem credenciados no Rolim Previ ou, se for o caso, sendo os mesmos importantes na nossa política de investimentos, que o Rolim Previ faça o credenciamento destas instituições para que tenhamos mais opções de instituições financeiras para aplicações futuras. Em seguida o senhor **Sergio Dias de Camargo** apresenta o Relatório de Avaliação Mensal da Carteira de Investimentos do mês de agosto, relatando as modalidades e proporções percentuais de aplicações financeiras e rendimentos auferidos neste período, informando que houve um resultado positivo em relação à meta TMA de 0,74 do mês, superada com a rentabilidade de 1,50%, correspondendo à 114,49% da TMA de nossa meta para o mês de agosto. Apresentou também um Relatório de Análise da Receita Orçada referente à arrecadação de recursos financeiros deste ano em curso, de janeiro até o mês de agosto que é de R$ 10.366.125,91 (dez milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais, e noventa e um centavos), sendo que, deste montante R$ 4.636.356,59 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) foram arrecadados com receita de rendimentos dos fundos de investimentos no Rolim Previ. O senhor superintendente, juntamente com o controlador interno do Rolim Previ, informaram que de janeiro a julho deste ano foram repassados, em sua totalidade, pela Prefeitura, todos os recursos previdenciários que estavam pendentes de pagamento, estando, as cotas de segurados e patronal do mês de agosto, no valor aproximado de 650.000,00, agendados para pagamento ainda esta semana. Também foi debatido e decidido que o Superintendente oficialize à Prefeitura Municipal de Rolim de Moura que todo pagamento(repasse) feito em atraso pelo Executivo seja acrescido dos juros e correções previstos em Lei. Em continuação, o senhor presidente coloca em apreciação as propostas de investimentos do Fundo **BB Gestão de Recursos DTVM** e havendo unanimidade entre os conselheiros em seguir a orientação do Comitê de Investimentos, indicando que se aplique todo o recurso disponível em C/C 11.868-0, do Rolim Previ no Banco do Brasil no momento, no **BB IRF M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ 11.328.8820001-35.** Felipin, em seguida, sugere que se agende uma reunião com o procurador geral do Município para se tratar de assunto referente ao Projeto de Lei de reestruturação do Rolim Previ (Estatuto) que foi protocolado na PGM em dezembro de 2012 e, decidem que seja hoje mesmo, ao final desta reunião. O senhor superintende apresenta alguns laudos médicos suspeitos de irregularidades, pois, sabe-se que, pessoas que estão afastados de suas ocupações que exercem funções que exigem esforço mental, constando em seus laudos auto índice depressivo, estão em atividade de estudos ou trabalhos particulares não compatíveis com sua situação de enfermidade. Assim sendo os conselheiros presentes requerem que sejam tomadas providências necessárias mais rígidas sobre alguns laudos em questão, inclusive, quanto à instituição da Junta Médica do Município e às perícias médicas do Rolim Previ. Foram informados pelo superintendente que está sendo encaminhado para a CPL o projeto básico para licitação de empresa de prestação de serviços de perícia médica para o Instituto. Informou também que tem aumentado muito os pedidos afastamento por auxílio doença de servidores e que, segundo análise do assessor financeiro contábil Sergio, se continuar esta tendência, extrapola o orçamento desta modalidade de despesa para este ano que é de R$1.020.000,00. O conselheiro, senhor Otávio, diz que será de suma importância que o senhor superintendente procure o CRM - Conselho Regional de Medicina para se obter maiores informações ou averiguações da falta de ética médica aplicada aos laudos em questão. O presidente apresentou ao Conselho o pedido de afastamento da conselheira **Diva Gonçalves de Oliveira** e foi decidido notificar ao senhor superintendente do Rolim Previ que encaminhe ao SINZESMAT pedido de indicação de outra pessoa pra substituir a senhora Diva, lembrando que deve ser um servidor inativo do Município. Nada mais havendo a tratar eu, **Rosane Pessoa dos Santos,** dou por encerrada a presente ata que vai assinada por mim e os demais presentes nesta reunião.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:EC907FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR PREGÃO Nº 136/2014 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ADENDO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. No item 2.6 (Qualificação Técnica), foi acrescentado dois itens, ou seja, AFE COSMETICOS – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA COSMÉTICOS,** expedida pela ANVISA, devidamente publicada no diário oficial da união (Lei nº6.360/76 e Decreto nº79.094/77); **AFE MEDICAMENTOS – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA MEDICAMENTOS,** expedida pela ANVISA, devidamente publicada no diário oficial da união (Lei nº6.360/76 e Decreto nº79.094/77). O site em que foi extraído: http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/transparencia/!ut/p/c4/04_SB8xLLM9MSSzPyPIGdvI_2CbEdFALBfe1Q!/? .A sessão de abertura será realizada no dia 03 de dezembro de 2014 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail semcol.rolimdemoura@gmail.com e semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4467/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 25 de novembro de 2014.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:BF97D97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº. 015/2014

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES EM TODA A ZONA URBANA E DISTRITO DE NOVA ESTRELA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA,** para atender as necessidades da SANEROM. **ONDE SE LÊ**: item (20.1) O contrato proveniente desta licitação terá vigência de 14 (quatorze) meses consecutivos, **LEIA SE**: : item (20.1) O contrato proveniente desta licitação terá vigência de 13 (treze) meses consecutivos. A sessão de abertura será realizada no dia **22 de dezembro de 2014 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo**

Administrativo nº. 019/SANEROM-2014 As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208 e 3442-3332, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br. e site da Prefeitura Municipal www.rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura, 25 de novembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:7C15C2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 063/2013 ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014, DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014,** referente ao **PREGÃO Nº 063/2013 – ELETRÔNICO,** do **FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**. A referida ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO**. O objeto adquirido será **"ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 2 COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 9.000MM [...]"** e **"ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 11.000MM [...]"**, o valor total da carona será de R$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais), em favor das empresas **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.104.273/0001-29,** e **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10**. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 8518/2014**. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – Centro, ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 25 de novembro de 2014

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:0C66EF3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 99/2014

EXTRATO DO CONTRATO 099/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: C V CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA

OBJETO:
O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa especializada no ramo de Engenharia Civil para a construção de espaço educativo com 12 salas de aula no Município de Santa Luzia D' Oeste/ RO, conforme modelo padronizado do Ministério da Educação FNDE, proveniente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/CPLM/2014 e o regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente Contrato é de R$. 3.532.185,28, (Três milhões quinhentos e trinta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Parágrafo Primeiro - O pagamento será de acordo com os serviços realizados e liberação do Ministério da Educação, mediante medição dos serviços executados, diário de obra, relatório fotográfico apresentação do recolhimento do INSS E FGTS, GFIP-SEFIP completa, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, (especificar no corpo da Nota Fiscal, objeto e numero da CEI), CND do INSS e CRF do FGTS;
Parágrafo Segundo - Os valores pactuados e não pagos pelo Município no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, após a liberação do recurso do ministério da Educação e a entrega e recebimento dos serviços, serão atualizados com base na variação do número índice em vigor;
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de antecipação da execução prevista no cronograma físico-financeiro á contratante, fica estabelecido que o pagamento só será efetuado conforme for liberando os recursos pelo o Ministério da Educação FNDE.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO
O prazo de início dos serviços, a que se refere à Cláusula Primeira deste Contrato será imediato, a partir do recebimento da ordem de serviço, expedida pela contratante, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regula-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.
Paragrafo Único - O prazo de execução dos serviços ora contratado será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da ordem de serviços.

DA GARANTIA CONTRATUAL
A contratada prestará garantia no ato da assinatura do contrato, o valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total do contrato, conforme previsto no artigo o 56º § 1º da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único: As garantias de que trata a esta cláusula, poderá ser prestada das seguintes formas:
Caução em dinheiro, (moeda corrente do Brasil). Deverá ser depositado mediante deposito identificado, no Banco do Brasil, Agencia 4006-1, conta corrente 10.334-9, em favor da contratante, ou título da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme determinado pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004).
Seguro garantia: (redação dada pela Lei nº 8.883/94.)
Fiança bancária: (redação dada pela Lei nº 8.883/94.)
A contratada deverá protocolar as referidas garantias, conforme descritas nas letras anteriores, junto á Secretaria Municipal de Fazenda no ato da assinatura do contrato.
A garantia prestada pela contratante será liberada ou restituída após o recebimento definitivo da obra.

DO FORO:
Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 21 de novembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 099/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: C V CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA

OBJETO:
O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa especializada no ramo de Engenharia Civil para a construção de espaço educativo com 12 salas de aula no Município de Santa Luzia D' Oeste/ RO, conforme modelo padronizado do Ministério da Educação FNDE, proveniente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/CPLM/2014 e o regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente Contrato é de R$. 3.532.185,28, (Três milhões quinhentos e trinta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Parágrafo Primeiro - O pagamento será de acordo com os serviços realizados e liberação do Ministério da Educação, mediante medição dos serviços executados, diário de obra, relatório fotográfico apresentação do recolhimento do INSS E FGTS, GFIP-SEFIP completa, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, (especificar no corpo da Nota Fiscal, objeto e numero da CEI), CND do INSS e CRF do FGTS;
Parágrafo Segundo - Os valores pactuados e não pagos pelo Município no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, após a liberação do recurso do ministério da Educação e a entrega e recebimento dos serviços, serão atualizados com base na variação do número índice em vigor;
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de antecipação da execução prevista no cronograma físico-financeiro á contratante, fica estabelecido que o pagamento só será efetuado conforme for liberando os recursos pelo o Ministério da Educação FNDE.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO
O prazo de início dos serviços, a que se refere à Cláusula Primeira deste Contrato será imediato, a partir do recebimento da ordem de serviço, expedida pela contratante, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regula-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.
Paragrafo Único - O prazo de execução dos serviços ora contratado será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da ordem de serviços.

DA GARANTIA CONTRATUAL
A contratada prestará garantia no ato da assinatura do contrato, o valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total do contrato, conforme previsto no artigo o 56º § 1º da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único: As garantias de que trata a esta cláusula, poderá ser prestada das seguintes formas:
Caução em dinheiro, (moeda corrente do Brasil). Deverá ser depositado mediante deposito identificado, no Banco do Brasil, Agencia 4006-1, conta corrente 10.334-9, em favor da contratante, ou título da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme determinado pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004).
Seguro garantia: (redação dada pela Lei nº 8.883/94.)
Fiança bancária: (redação dada pela Lei nº 8.883/94.)
A contratada deverá protocolar as referidas garantias, conforme descritas nas letras anteriores, junto á Secretaria Municipal de Fazenda no ato da assinatura do contrato.
A garantia prestada pela contratante será liberada ou restituída após o recebimento definitivo da obra.

DO FORO:
Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 21 de novembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:47F33548

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 371/2014

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anu- lação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2002, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2045 e 2060 até o montante de R$ 116.646,00 (Cento e Dezesseis Mil e Seiscentos e Quarenta e Seis Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.01.00, 02.02.00, 02.03.00, 02.04.00, 02.09,00 e 02.12.00 e dá outras providên- cias."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.040/2013;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dota- ção, nas Categorias Econômicas das Ações, não alterando o valor das ações, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 116.646,00 (Cento e Dezesseis Mil e Seiscentos e Quarenta e Seis Reais), em favor das unidades orçamentárias: Gabinete do Prefeito, Sec. Geral de Governo, Sec. Mun. De Administração, Sec. Mun. De Finan- ças, Sec. Mun. De Educação, Sec. Mun. De Desport Cult. E Lazer, De nas seguintes ações 2002, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2045 e 2060, dá outras providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - GABINETE.	
02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIVIDADES-GABINETE	
3.1.90.11	FICHA: 15	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.200,00.
		Valor da Suplementação	R$ 1.200,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - GABINETE.	
02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIVIDADES-GABINETE	
3.1.90.13 FICHA: 16		Obrigações Patronais	R$ 1.900,00.
Valor da Suplementação			R$ 1.900,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - GABINETE.	
02.01.04.122.0002.2004		MANUT. DAS ATIVIDADES – JURÍDICO	
3.1.90.13	FICHA: 26	Obrigações Patronais	R$ 1.600,00.
Valor da Suplementação			R$ 1.600,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.124		CONTROLE EXTERNO	
02.01.04.124.0002.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - GABINETE.	
02.01.04.124.0002.2005		MANUT. DAS ATIVIDADES – C. INTERNO	
3.1.90.13 FICHA: 31		Obrigações Patronais	R$ 3.100,00.
		Valor da Suplementação	R$ 3.100,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.		SEC. GERAL DE GOVERNO	

02.02.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.02.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.02.04.122.0003.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEC GERAL DE	GOVERNO.
02.02.04.122.0003.2006		MANUT. DAS ATIVIDADES – SEC. GERAL DE GOV	
3.1.90.11	FICHA: 35	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 4.200,00.
3.1.90.13	FICHA: 36	Obrigações Patronais	R$ 2.316,00.
		Valor da Suplementação	R$ 6.516,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.03.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.03.04.122.0004		ADMINISTRAÇÃO DE COORDENAÇÃO - SEMAD	
02.03.04.122.0004.2007		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAD	
3.1.90.11	FICHA: 44	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 82.200,00.
		Valor da Suplementação R$	82.200,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC MUN DE FINANÇAS	
02.04.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADM E COORDENAÇÃO - SEMFIN	
02.04.04.123.0005.2008		MANUT DAS ATIV - SEMFIM	
3.1.90.11	FICHA: 55	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.400,00.
3.1.90.13	FICHA: 56	Obrigações Patronais	R$ 2.400,00.
3.3.90.93	FICHA: 374	Indenizações e Restituições	R$ 4.230,00.
		Valor da Suplementação	R$ 8.030,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018.		PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.0018. 2038		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SAL EDUCAÇÃO.	
3.3.90.30	FICHA: 239	Material de Consumo.	R$ 8.100,00.
		Valor da Suplementação	R$ 8.100,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.12.00		SEC. MUN. DE DESPORTO CULT. E LAZER.	
02.12.27.812		DESPORTO COMUNITÁRIO	
02.12.27.812.0021		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL	
02.12.27.812.0021.2060		MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMCEL	
3.3.90.39	FICHA: 290	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 4.000,00.
		Valor da Suplementação R$	4.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o montante de R$ 116.646,00 (Cento e Dezesseis Mil e Seiscentos e Quarenta e Seis Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação nas categorias econômicas das seguintes ações 2002, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2045 e 2060, não alternado os valores das ações, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - GABINETE.	
02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIVIDADES-GABINETE	
3.1.91.13	FICHA: 19	Obrigações Patronais	R$ 3.100,00.
		Total da Anulação	R$ 3.100,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - GABINETE.	
02.01.04.122.0002.2004		MANUT. DAS ATIVIDADES – JURÍDICO	
3.1.90.11	FICHA: 25	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.600,00.
		Total da Anulação	R$ 1.600,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.124		CONTROLE EXTERNO	
02.01.04.124.0002.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - GABINETE.	
02.01.04.124.0002.2005		MANUT. DAS ATIVIDADES – C. INTERNO	
3.1.91.13	FICHA: 32	Obrigações Patronais	R$ 3.100,00.
		Total da Anulação	R$ 3.100,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.		SEC. GERAL DE GOVERNO	
02.02.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.02.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.02.04.122.0003.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEC GERAL DE	GOVERNO.
02.02.04.122.0003.2006		MANUT. DAS ATIVIDADES – SEC. GERAL DE GOV	
3.1.90.94	FICHA: 37	Indenizações e Restituições	R$ 4.200,00.
3.1.91.13	FICHA: 38	Obrigações Patronais	R$ 2.316,00.
		Total da Anulação	R$ 6.516,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.03.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.03.04.122.0004		ADMINISTRAÇÃO DE COORDENAÇÃO - SEMAD	
02.03.04.122.0004.2007		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAD	
3.1.90.13	FICHA: 45	Obrigações Patronais	R$ 45.000,00.
3.1.91.13	FICHA: 48	Obrigações Patronais	R$ 37.200,00.
		Total da Anulação	R$ 82.200,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC MUN DE FINANÇAS	
02.04.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADM E COORDENAÇÃO - SEMFIN	
02.04.04.123.0005.2008		MANUT DAS ATIV - SEMFIM	
3.1.91.13	FICHA: 58	Obrigações Patronais	R$ 3.800,00.
3.3.90.14	FICHA: 59	Diária Civil	R$ 4.230,00.
		Total da Anulação	R$ 8.030,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018.		PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.0018. 2038		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SAL EDUCAÇÃO.	
3.3.90.32	FICHA: 240	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.	R$ 8.100,00.
		Total da Anulação	R$ 8.100,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.12.		SEC. MUN. DE DESPORTO CULT. E LAZER.	
02.12.27.812		DESPORTO COMUNITÁRIO	
02.12.27.812.0021		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL	
02.12.27.812.0021.2060		MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMCEL	
3.3.50.43	FICHA: 286	Subvenções Sociais	R$ 4.000,00.
		Total da Anulação	R$ 4.000,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.040/2013 está ampa- rado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de No- vembro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:57EF1FBB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 376/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Créd. Adic. Suplem. por Anu-lação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 157.515,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Quinze Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviço Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras provi-dências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.152/2014;
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pe-la abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte do convênio 033/2014/DER/RO, e para contra partida o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial. Com valor global de R$ 157.515,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Quinze Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, conforme Classificação Programática a se-guir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.20.	AGRICULTURA	
02.07.20.606.	EXTENSÃO RURAL.	
02.07.20.606.0013.	APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.20.606.0013.1097	CV. 033/2014/DER/RO- AQUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS	
4.4.90.51 FICHA: 406	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 157.515,00.
	Total do Excesso	R$ 157.515,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global R$ 157.515,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Quinze Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Convênio Nº. 033/2014/DER/RO, que celebram o Estado por intermédio do DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, que tem por Objeto a Aquisição de 85,00m de Chapas Metálicas, para execução de bueiros nas estradas vicinais deste Munícipio.
§ 1º - O Convênio tem o Valor Global R$ 157.515,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Quinze Reais), sendo que deste o valor de R$ 7.515,00 (Sete Mil e Quinhentos e Quine Reais) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anu-lação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
02.07.04.	ADMINISTRAÇÃO.	
02.07.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.0011	ADMINISTRAÇÃO DE COORDENAÇÃO - SEMOSP.	
02.07.04.122.0011.1014	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMOSP	
4.4.90.52 FICHA: 117	Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.515,00.
	Total da Anulação	R$ 7.515,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do convênio 033/2014/DER/RO, e para contrapartida o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de ou- tra Unidade Orçamentária, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Fede-ral 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 05 de No-vembro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:96D761E8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.152/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Créd. Adic. Suplem. por Anu-lação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 157.515,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Quinze Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviço Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pe-la abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte do convênio 033/2014/DER/RO, e para contra partida o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial. Com valor global de R$ 157.515,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Quinze Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, conforme Classificação Programática a se-guir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.	PODER EXECUTIVO		
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
02.07.20.	AGRICULTURA		
02.07.20.606.	EXTENSÃO RURAL.		
02.07.20.606.0013.	APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.		
02.07.20.606.0013.1097	CV. 033/2014/DER/RO- AQUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS		
4.4.90.51	FICHA: 406	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 157.515,00.
Total do Excesso			R$ 157.515,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global R$ 157.515,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Quinze Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Convênio Nº. 033/2014/DER/RO, que celebram o Estado por intermédio do DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, que tem por Objeto a Aquisição de 85,00m de Chapas Metálicas, para execução de bueiros nas estradas vicinais deste Munícipio.
§ 1º - O Convênio tem o Valor Global R$ 157.515,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Quinze Reais), sendo que deste o valor de R$ 7.515,00 (Sete Mil e Quinhentos e Quine Reais) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.	PODER EXECUTIVO.		
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.		
02.07.04.	ADMINISTRAÇÃO.		
02.07.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.		
02.07.04.122.0011	ADMINISTRAÇÃO DE COORDENAÇÃO - SEMOSP.		
02.07.04.122.0011.1014	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMOSP		
4.4.90.52	FICHA: 117	Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.515,00.
Total da Anulação			R$ 7.515,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do convênio 033/2014/DER/RO, e para contrapartida o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 05 de Novembro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BB1BA31E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.153/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.102/2014 e inclui o anexo II, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.102/2014, passando a ter a seguinte redação:
"Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a implantar o Programa A HORA DO PRODUTOR, que tem como objetivo auxiliar na execução de obras de infraestrutura, preferencialmente nas pequenas propriedades rurais localizadas no Município de São Francisco do Guaporé, compreendendo até 240 ha (duzentos e quarenta hectares), conforme valores estabelecidos no Anexo I. Para as propriedades rurais com área acima de 240 ha (duzentos e quarenta hectares), serão cobrados os valores constantes no Anexo II desta Lei."
Art. 2º - Fica numerado o Anexo Único como Anexo I – Tabela de Limites e Valores para propriedades de até 240 ha (duzentos e quarenta hectares), eincluído no Anexo II - Tabela de Limites e Valores para propriedades com área acima de 240 ha (duzentos e quarenta hectares).
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, 12 de Novembro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO – I
TABELA DE LIMITES E VALORES
PROPRIEDADES DE ATÉ 240 HA

Item	Especificação do Equipamento	Valor a ser recolhido
I	Caçamba de terra/cascalho espalhado	05 UFM por viagem
II	Pá Carregadeira	04 UFM por hora
III	Retroescavadeira	04 UFM por hora
IV	Escavadeira hidráulica (PC)	05 UMF por hora
V	Moto niveladora	05 UFM por hora
VI	Trator esteira	05 UFM por hora
VII	Caminhão pipa	05 UFM por viagem
VIII	Análise de solo	02 UFM por análise
IX	Transporte de calcário	87 UFM por viagem

ANEXO – II
TABELA DE LIMITES E VALORES
PROPRIEDADES ACIMA DE 240 HA

Item	Especificação do Equipamento	Valor a ser recolhido
I	Caçamba de terra/cascalho espalhado	08 UFM por viagem
II	Pá Carregadeira	06 UFM por hora
III	Retroescavadeira	06 UFM por hora
IV	Escavadeira hidráulica (PC)	08 UMF por hora
V	Moto niveladora	08 UFM por hora
VI	Trator esteira	08 UFM por hora
VII	Caminhão pipa	08 UFM por viagem
VIII	Análise de solo	03 UFM por análise
IX	Transporte de calcário	130 UFM por viagem

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F4D0C3DC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.154/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 930.00 (Novecentos e Trinta Reais), em favor da unidade orçamentá-ria da Sec. Munic. de Educação, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Valor Global de R$ 930.00 (Novecentos e Trinta Reais), na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação – SEMED, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.361.0018.2054		MANUT DAS ATIVIDADES – PDDE	
3.3.90.30	FICHA: 254	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 930,00.
		Total do excesso	R$ 930,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 930.00 (Nove-centos e Trinta Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arre-cadação, do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE, com recursos FNDE/MEC, destinado para o atendimento das unidades educacionais da rede de ensino do Município de São Francisco do Guaporé- RO.
Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que trata es-ta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 12 de Novembro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:100E5CCB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/SESSÃO SOLENE/CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO SOLENE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, Exmo. Sr. **Milton de Jesus**, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso III, alínea "*a*" c/c artigo 157, todos do Regimento Interno da Casa **CONVOCA** os Senhores Vereadores do Legislativo Municipal para a **Sessão Solene**, a ser realizada no dia **27 de novembro de 2014**, às **19hs30min**, no Plenário da Câmara Municipal, constituída da seguinte pauta:

- **Homenagear a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de São Francisco do Guaporé/RO,** em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados aos excepcionais de nosso Município.

Registre-se,
Publique-se.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 25 de novembro de 2014.

MILTON DE JESUS
Presidente CMSFG/RO

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8D917970

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2462/2014.

ATA DE INSTALAÇÃO E INICIO DA APURAÇÃO
Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às 16h:54min., na sede da Corregedoria Geral do Município, situado, Av: Brasil, nº 4280, Centro, nesta cidade de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, presentes os membros da Comissão designada pelo Portaria nº 572/2013 – GAB, deu-se por instalados os trabalhos no presente processo administrativo, a fim de apurar irregularidade cometida pela servidora pública municipal – Professora LÉIA NEVES DE ALMEIDA, conforme consta no Boletim de Ocorrência Policial n. 1332/2014.
Foram decididas, ***PRELIMINARMENTE***, as seguintes providências: Considerando o teor da denuncia relatado no Boletim de Ocorrência Policial, bem como e sabido que a servidora em questão esta lotada na Escola Municipal Neusa Bravim, Km 33 – Zona Rural, na sala de aula de crianças de 3º Ano, e para que não ocorra qualquer abuso por parte da servidora e mais constrangimentos a Escola, Servidores e Alunos, os Membros da Corregedoria Geral do Município, decidem AFASTAR PREVENTIVAMENTE A SERVIDORA, conforme art. 185 da Lei 340/2006, para manter a ordem e conclusão dos trabalhos. Nada mais a constar, eu _____, Secretaria, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos.

CRISTIANE XAVIER
Corregedora Geral

SHIRLEI APARECIDA PEREIRA VITORIANO
Secretária

LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2462/2014.
Denunciante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Denunciada: LÉIA NEVES DE ALMEIDA.

ATA DE INSTALAÇÃO E INICIO DA APURAÇÃO
Ao seis dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, às 08h:00min., na sede da Corregedoria Geral do Município, situado, Av: Brasil, nº 4.280 - Centro, nesta cidade de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, presentes os membros da Comissão designada pelo Portaria nº 572/2013, deu-se por instalados os trabalhos no presente processo administrativo, a fim de apurar irregularidades cometidas pelo servidor público municipal.
Foram decididas, preliminarmente, as seguintes providências: a ***Notificação***, da servidora: **LÉIA NEVES DE ALMEIDA** da instauração do processo e informando que poderá, pessoalmente ou por intermédio de advogado, acompanhar todo expediente e oferecer esclarecimentos adicionais, podendo, inclusive, apontar as testemunhas e demais provas das suas alegações. O exame dos autos proporciona aos membros da Corregedoria Geral do Município a firme convicção de que devem ser desenvolvidas algumas considerações, a respeito da sequência dos atos atribuído ao servidor em questão, cada um à sua vez, norteiam a evolução de investigação efetuada para dirimir controvérsias e solucionar pendências no âmbito disciplinar, aliás como se verificou, através do ofício de fls. 02, um suposto abandono de emprego/função.
A violação de norma interna da Administração, por parte do servidor público submetido ao regime jurídico específico, requer a adoção de providências, disciplinadas em lei, em sentido formal, para que seja determinada a verdade dos fatos e, em decorrência, restabelecida a ordem social, tanto assim que a Lei n. 8.112, de 1990, no art. 143, atribui à autoridade administrativa o poder-dever de efetuar a imediata apuração de irregularidade de que tenha conhecimento, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, sob pena de, não o fazendo, incorrer no crime de condescendência criminosa (art. 320 do Código Penal), quanto a Lei Municipal nº.340/2006. E venham aos autos cópias dos documentos extraído do DRH da denunciada em questão. Nada mais a constar, eu _____, Secretaria, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos.

CRISTIANE XAVIER
Corregedora Geral

SHIRLEI APARECIDA PEREIRA VITORIANO
Secretária

LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Shirlei Ap. Pereira Vitoriano
Código Identificador:833A7E1F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE: ***LÉIA NEVES DE ALMEIDA***, brasileira, casada, funcionária pública municipal, cargo de PROFESSORA – 40HS, residente e domiciliado neste Município, podendo ser localizada na Escola NEUSA BRAVIM DE OLIVEIRA – KM 33 – ZONA RURAL.

Processo Administrativo ***nº 2462/CGM/2014***.
Assunto: Conduta incompatível com a função pública.
FINALIDADE: Notificar a pessoa supra para oferecer manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta.
DECISÃO: Foram decididas, preliminarmente, as seguintes providências: a ***Notificação***, do acusado da instauração do processo administrativo disciplinar e informando que poderá, pessoalmente ou por intermédio de advogado, acompanhar todo expediente e oferecer esclarecimentos adicionais, podendo, inclusive, apontar as testemunhas e demais provas das suas alegações. Após a vinda da manifestação ou o decurso do prazo, voltem os autos conclusos para apreciação e deliberações necessárias.

São Francisco do Guaporé/RO., 06 de NOVEMBRO de 2014.

CRISTIANE XAVIER
Corregedora Geral do Município

*Recebido:*_____.
*Data:*_____.

Publicado por:
Shirlei Ap. Pereira Vitoriano
Código Identificador:F4116ABA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados pregão ELETRONICO Nº 131/2014 Licitação e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 165 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1588/2014/SEMESC**, aquisição de material esportivo, bolas, medalhas, troféus, fardamentos, solicita pela secretaria municipal de esporte e cultura, recurso próprio. **Empresa: PATRICIA M. MULHER-ME No valor:** R$ 3.899,93 (três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

São Miguel Guaporé 24 de novembro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados pregão ELETRONICO Nº 131/2014 Licitação e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 165 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1588/2014/SEMESC, aquisição de material esportivo, bolas, medalhas, troféus, fardamentos, solicita pela secretaria municipal de esporte e cultura, recurso próprio. Empresa: **M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP** valor: R$ 11.672,00 (onze mil seiscentos e setenta e dois reais).

São Miguel Guaporé 24 de novembro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:DB96B74B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados pregão ELETRONICO Nº 132/2014 Licitação e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 124 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1542/2014/SEMED**, aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica, para manutenção do veiculo caminhonete L200 TRITON 4x4 motor a diesel, ano 2008/209, pertencente a secretaria municipal de Educação recurso próprio. **Empresa: COMAPE COMERCIAL MARTINS AUTO PECAS LTDA-EPP. No valor:** R$ 5.298,00 (cinco mil e duzentos e noventa e oito reais).

São Miguel Guaporé 24 de novembro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:1188AA9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 171

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 766/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 171/2014
Contratado: **AQUINO E MACIAS CONSTRUTORA LTDA – ME.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da quadra poliesportiva, coberta com vestiário na Escola Municipal Olavo Bilac, localizada na BR 429, esquina da linha 11, Zona Rural, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n. 1128/2014, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 509.478,29 (quinhentos e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório).
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.1128/2014, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.1.135. , elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de junho de 2014.

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:6EA6DC86

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 794/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 224/2014
CONTRATADO: BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Cláusula Primeira: Correção decorrente de Erro material.

ONDE SE LÊ:

Aquisição de material permanente: 01 (um) trator agrícola de pneus, tração 4x4(TDA), com motor de 04 cilindros potencia mínima de 85 CV, transmissão mínima de 08 marchas, *para atender as necessidades* ***da*** Secretaria Municipal de Agricultura, conforme nas especificações constantes da Proposta de Preços, de acordo com o Processo Administrativo n.794/2014 e nota de empenho 1322/2014, os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de sua transcrição.

LEIA-SE:

Aquisição de material permanente: 02 (dois) tratores agrícola de pneus, tração 4x4(TDA), com motor de 04 cilindros potencia mínima de 85 CV, transmissão mínima de 08 marchas, *para atender as necessidades* ***da*** Secretaria Municipal de Agricultura, conforme nas especificações constantes da Proposta de Preços, de acordo com o Processo Administrativo n.794/2014 e nota de empenho 1322/2014, os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de sua transcrição.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de novembro de 2014.

ROZANE INÊZ VICENSI
Advogada

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:AF73B648

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 781/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-781/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 258/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **A C S GONÇALVES & CIA LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).** Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE ANTIVIRUS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST.**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 24 de Novembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:BFD30B24

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 790/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-790/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 261/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **R.S.C FIGUEREDO -ME** Perfazendo um valor de **R$ 2.950,00 (Dois mil,**

novecentos e cinqüenta reais). Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA, PARA LIMPEZA DO DRENO CENTRAL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 24 de Novembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:42995B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/CPL/2014

EDITAL Nº 320/CPL/2014

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 071/GAB/2014 de 25 de abril de 2014, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º **320/CPL/2014** e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **11 de Dezembro de 2014**, às **08h00min** horas, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.
2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA, SERVIÇOS DE BLOQUETEAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP.** A discriminação encontra-se em anexo.
3. DA FONTE DE RECURSOS
Os recursos orçamentários necessários para **SERVIÇOS DE BLOQUETEAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP** licitada são de Recurso Próprio .
4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Teixeirópolis/RO, 25 de Novembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Presidente da CPL
Port. 071/GAB/2014 de 25/04/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:A79ADB1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 75/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL DE NOTÁVEL CONHECIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 10 X 10 MTS, E CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, CONFORME DESCRIÇÃO PREVISTA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DESTE PROJETO BÁSICO, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO REVEILLON, PARA MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., valor estimado R$ 28.740,00(vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 720/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2014.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 25 de novembro de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:3E8E4C5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 074/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Presidente da Comissão, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que o objeto cadastrado no sistema cidade compras se refere ao objeto constante no preâmbulo do edital, por esta razão ratifico os termos abaixo:

RATIFICO:

ONDE SE LÊ:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE MISTA DE SAUDE, POSTO DE SAUDE DA VILA PALMARES DO OESTE, POSTO DE SAUDE DA LINHA 599, POSTO DE SAUDE DO TRAVESSÃO 10, POSSIVEIS IMPLANTAÇÕES DE POSTO DE SAUDE, SETOR DE ENDEMIAS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA FUTURAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE.

LEIA-SE:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE THEOBROMA.

Theobroma – RO, 25 de novembro de 2014.

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5AF8BBCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO DA LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr.**GILMAR DELECRODE**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/7166/2009 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA T-04 LTs 34,36,38 GL 12 SETOR URUPA II** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:7CA94107

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 57/2014 – CONTRATO Nº 002/2014.

CELEBRAÇÃO: 24/11/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de R$ 2.965,01 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), ao valor total do contrato de nº 002/2014.

CLÁUSULA– SEGUNDA: Este Termo retroage seus efeitos a 07/11/2014 e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMOSPA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-103/2014.

Vale do Paraíso – RO 25 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:578945DE

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 56/2014 – CONTRATO Nº 117/2014.

CELEBRAÇÃO: 24/11/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de R$ 1.319,34 (mil trezentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), ao valor total do contrato de nº 117/2014.

CLÁUSULA– SEGUNDA: Este Termo retroage seus efeitos a 07/11/2014 e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMOSPA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-656/2014.

Vale do Paraíso – RO 25 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1DECB942

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2014.
De: 17/11/2014.
Pregão Eletrônico nº: 53/CPL/2014.
Processo nº: 2 - 182/2014.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO.
J. J. DA SILVA & CIA LTDA

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de material permanente (impressora, computador, refrigerador e condicionador de ar) para atender as necessidades da Epidemiologia/FUNASA e Vigilância Sanitária deste Município**.**

II – DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço global do presente contrato é de R$_R$3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso á contratada mediante a apresentação de nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancária de pagamento nominal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
§ 1º Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.
§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
§ 3º Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.
§ 4° Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.
INTERVENIENTE: SEMSAU.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.42.

Vale do Paraíso/RO, 25 de Novembro de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:4C303195

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 145/2014.
De: 17/11/2014.
Pregão Eletrônico nº: 53/CPL/2014.
Processo nº: 2 - 182/2014.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO.
FENIX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- ME

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de material permanente (impressora, computador, refrigerador e condicionador de ar) para atender as necessidades da Epidemiologia/FUNASA e Vigilância Sanitária deste Município**.**

II – DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço global do presente contrato é de R$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso á contratada mediante a apresentação de nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancária de pagamento nominal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

§ 1º Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.

§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 3º Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.

§ 4° Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.
INTERVENIENTE: SEMSAU.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.42.

Vale do Paraíso/RO, 25 de Novembro de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:358DBF4F

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 53/2014 – CONTRATO Nº 13/2014.

CELEBRAÇÃO: 14/11/2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de R$ 157,85 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) ao valor total do contrato de nº 13/2014.

CLÁUSULA– SEGUNDA: Este Termo retroage seus efeitos a 11/11/2014 e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMTAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4-4/2014.

Vale do Paraíso – RO 25 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E67F926D

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 57/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **1-778/SEMPLAD/2014.**

A empresa **AUTO POSTO PARAÍSO LTDA - EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 23.100,00 (vinte e três e mil e cem reais).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 57/ CPL/2014**. **Aquisição de combustível. (gasolina comum) com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.**

Vale do Paraíso - RO, 25 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:469F8C13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.433/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013;

Considerando a necessidade de realização de pagamento de indenizações e restituições trabalhistas; Considerando a necessidade de pagamento de serviço de sonorização e iluminação para as festividades do aniversário de Cacoal e para a reinauguração do Teatro Municipal e Teatro Cacilda Becker.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender a Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor	Ficha	Cód.	Especificação	Valor
24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL		24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
13.122.0002.2.0143		ATEND. SERV. ADM. - FUNCCAL		13.122.0002.2.0143		ATEND. SERV. ADM. - FUNCCAL	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
3.1.90.94.00		Indenizações Trabalhistas	9.000,00	3.3.90.39.00		Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	9.000,00
13.392.0027.2.0146		MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS		13.392.0027.2.0146		MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
3.3.90.39.00		Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	21.000,00	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
				3.3.90.30.00		Material de Consumo	8.500,00
VALOR TOTAL							30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:280156A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 015/2014/SEMSAU

PREGÃO ELETRÔNICO: 046/PMJ-SEMSAU/2014
PROCESSO: Nº **3087**/PMJ-SEMSAU/2014

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no **máximo de até 08 (oito) dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os medicamentos deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av: RIO BRANCO Nº 2017** - Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sex ta-feira, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO I

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Preço Registrado	Empresa Detentora
01	CEFTRIAXONA 1GR INJETÁVEL IV	CAIXA	400	CELLTRIAXON	2.879,96	426,00	TC ATUAL
02	CEFALOTINA SÓDICA 1GR INJETÁVEL IV/IM	CAIXA	200	CEFLEN	402,71	372,00	TC ATUAL
03	CEFTRIAXONA 500MG INJETÁVEL IV	CAIXA	400	NOVA FARMA	686,38	350,00	PRESTOMEDI
06	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4 MG/ML + 500 MG/ML) 5ML INJETÁVEL, I.M/ I.V	CAIXA	150	HYPOCINA COMPOSTA	162,44	162,00	TC ATUAL
07	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONAINJ. 4 MG/2,5 ML INJETÁVEL	CAIXA	150	GENÉRICO	382,76	122,00	TC ATUAL
08	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% , SISTEMA FECHADO, INTRAVENOSO	CAIXA	500	HALEX ISTAR	263,84	142,40	HALEX ISTAR
09	GENTAMICINA, SULFATO (80MG/2ML),	CAIXA	150	NOVA FARMA	132,12	70,99	NOVASUL

JARU – RO, 18 de Novembro de 2014.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

Halex Istar Industria Farmaceutica LTDA
CNPJ: 01.571.702/0001-98
AV: Mario Palmas nº. 22 – Bairro Despraiado
Cuiabá – MT Fone: (65) 369408111
LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Representante
CPF: 017.406.051-36

Novasul Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84
Rua: Gotardo Mazarollo, nº. 330, Centro
Barão de Categipe/RS - (54) 3523-2005
PERSON DILOMAR NIEC
Administrador - Representante
CPF:718.767.740-53

Prestomedi Distribuidora De Produtos Para A Saúde LTDA
CNPJ: 10.749.915/0001-58
Rua: Pernambuco, nº. 1647 Bairro: Linho
Erechim / RS - (54) 3321-6345 Fax - (54) 3522-4801
EDSON ROVER
Gerente - Representante
CPF: 207.053.260-87

TC Atual Comércio De Medicamentos LTDA
CNPJ: 10.493.969/0001-03
Rua: Francisco Real Nº 1085 – Sala 202
Padre Miguel/RJ, Fone: (21) 2440-0533
RAPHAEL ARRUDA DE MELO
Sócio Adm. Representante
CPF: 100.373.607-60

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:BFB6DB81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 057/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 071/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 515/2014

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, no Estado do Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal JAIR MIOTTO JUNIOR**,** brasileiro, solteiro, portador do da Cédula de Identidade RG n°. 836206 SESDEC/RO e CPF n.º 852.987.002-68, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal n.º 168/2010, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Definição de Registro de Preços, visando aquisição de peças de reposição acessória e serviços para os veículos pertencentes a esta Secretaria, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme especificações no Edital e seus Anexos, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n°. 168/2010 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando aquisição de peças de reposição acessória e serviços para os veículos pertencentes a esta Secretaria, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município (AROM), não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

RIBEIRO & MATEUS LTDA ME - CNPJ/MF sob n° 09.645.212/0001-09

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VEICULO VW/SAVEIRO 2008/2009 PLACA NDN-6033, NDW-4660 E PARATI 2010/2011 PLACA NEB-8758						
SISTEMA DE MOTOR						
1	Anti chama	Und	6	WB	**R$ 4,49**	**R$ 26,94**
2	Junta do carter	Und	6	SABÓ	**R$ 7,99**	**R$ 47,94**
3	Carter do motor	Und	3	DHF	**R$ 49,49**	**R$ 148,47**
4	Rolamento da correia dentada	Und	6	SKF	**R$ 62,94**	**R$ 377,64**
5	Bico injetor	Und	12	MAGNETI MARELLI	**R$ 119,99**	**R$ 1.439,88**
6	Cabeçote do motor	Und	3	METAL LEVE	**R$ 1.199,99**	**R$ 3.599,97**
7	Junta do cabeçote	Und	6	SABÓ	**R$ 22,99**	**R$ 137,94**
8	Junta do motor	Jogo	6	SABÓ	**R$ 114,99**	**R$ 689,94**
SISTEMA DE CAMBIO						
9	Suporte do coxim do cambio	Und	3	DHF	**R$ 29,99**	**R$ 89,97**
10	Junta deslizante	Und	6	COFAP	**R$ 79,99**	**R$ 479,94**
11	Coxim do cambio	Und	6	AXIO	**R$ 19,99**	**R$ 119,94**
12	Caixa rotula	Und	6	KIT & CIA	**R$ 8,49**	**R$ 50,94**
13	Kits estabilizador	Und	12	KIT & CIA	**R$ 1,99**	**R$ 23,88**
14	Retentor lateral do cambio	Und	6	SABÓ	**R$ 11,49**	**R$ 68,94**
SISTEMA DE FREIO						
15	Cilindro mestre	Und	3	VARGAS	**R$ 39,99**	**R$ 119,97**
16	Pastilha de freio	Und	9	TRW	**R$ 18,99**	**R$ 170,91**
17	Flexivel de freio dianteiro/traseiro	Und	12	TRW	**R$ 11,99**	**R$ 143,88**
18	Jogo de mola da pastilha de freio	Und	9	KIT & CIA	**R$ 7,99**	**R$ 71,91**
19	Jogo de mola de freio	Und	9	KIT & CIA	**R$ 7,99**	**R$ 71,91**
20	Interruptor de luz de freio	Und	6	MARFLEX	**R$ 12,99**	**R$ 77,94**
21	Reparo da pinca de freio	Und	9	KIT & CIA	**R$ 34,95**	**R$ 314,55**
22	Cabo de freio traseiro	Und	3	TRW	**R$ 32,95**	**R$ 98,85**
SISTEMA DE SUSPENSÃO						
23	Kits coifa homocinetica	und	12	SABÓ	**R$ 10,95**	**R$ 131,40**
24	Junta homocinética	und	12	COFAP	**R$ 12,79**	**R$ 153,48**
25	Coxim do amortecedor	und	12	AXIO	**R$ 24,95**	**R$ 299,40**
26	Bucha da bandeja	und	24	AXIO	**R$ 3,99**	**R$ 95,76**
27	Bucha do eixo	und	12	AXIO	**R$ 11,49**	**R$ 137,88**
28	Pivo de suspensão	und	18	TRW	**R$ 34,97**	**R$ 629,46**
29	Amortecedor dianteiro	und	12	COFAP	**R$ 74,99**	**R$ 899,88**
30	Amortecedor traseiro	und	12	COFAP	**R$ 119,99**	**R$ 1.439,88**
31	Kits batente do amortecedor dianteiro	und	12	KIT & CIA	**R$ 11,99**	**R$ 143,88**
32	Kits amortecedor traseiro	und	12	KIT & CIA	**R$ 8,49**	**R$ 101,88**
SISTEMA DE ACESSORIO/LATARIA						
33	Maçaneta da porta lado esquerdo	Und	6	UNIVERSAL	**R$ 34,99**	**R$ 209,94**
34	Maçaneta da porta lado direito	Und	6	UNIVERSAL	**R$ 34,99**	**R$ 209,94**
35	Alavanca abrir capo	Und	6	UNIVERSAL	**R$ 5,99**	**R$ 35,94**
36	Carlota aro 13	Und	24	CENTERPARTS	**R$ 8,99**	**R$ 215,76**
37	Calha da porta	Peça	3	CENTERPARTS	**R$ 69,99**	**R$ 209,97**
38	Capa proteçao da correia distribuição	Und	3	UNIVERSAL	**R$ 21,99**	**R$ 65,97**
39	Lanterna da placa	Und	6	MARILIA	**R$ 5,49**	**R$ 32,94**
40	Alavanca de freio de mão	Und	3	UNIVERSAL	**R$ 39,99**	**R$ 119,97**
41	Grade do pára-choque inferior	Und	6	CENTERPARTS	**R$ 18,99**	**R$ 113,94**
42	Grade dianteira	Peça	6	CENTERPARTS	**R$ 11,99**	**R$ 71,94**
VEICULO DOBLÔ 2005/2006 - PLACA- NDC-6180 DOBLO 2002/2002 PLACA NBF-7524						
SISTEMA DE SUSPENSÃO						
43	Batente do amortecedor dianteiro	Und	8	KIT & CIA	**R$ 31,99**	**R$ 255,92**
44	Amortecedor traseiro	Und	8	COFAP	**R$ 183,99**	**R$ 1.471,92**
45	Bucha da barra estabilizadora	Und	8	KIT & CIA	**R$ 20,99**	**R$ 167,92**
46	Amortecedor dianteiro	Und	8	COFAP	**R$ 256,99**	**R$ 2.055,92**
47	Bucha do eixo da suspensão dianteira	Und	8	AXIO	**R$ 6,99**	**R$ 55,92**
48	Bucha da mola traseira	Peça	16	AXIO	**R$ 32,99**	**R$ 527,84**
49	Bandeja dianteira lado esquerdo	Und	4	COFAP	**R$ 104,99**	**R$ 419,96**
50	Articulação axial	Und	8	TRW	**R$ 40,99**	**R$ 327,92**
51	Pivo suspensão lado direito	Und	8	TRW	**R$ 39,99**	**R$ 319,92**
52	Pivo suspensão lado esquerdo	Und	8	TRW	**R$ 43,99**	**R$ 351,92**
53	Bucha sup amortecedor	Und	8	AXIO	**R$ 4,99**	**R$ 39,92**
54	Bucha do eixo da suspensão traseira	Und	8	AXIO	**R$ 40,99**	**R$ 327,92**
55	Bandeja lado direito	Und	4	COFAP	**R$ 144,99**	**R$ 579,96**
56	Junta homocinética	Und	6	COFAP	**R$ 141,99**	**R$ 851,94**
57	Bandeja lado esquerdo	Und	4	COFAP	**R$ 141,99**	**R$ 567,96**
SISTEMA DE FREIOS						
58	Jogo de mola freio	Jogo	8	KIT & CIA	**R$ 9,99**	**R$ 79,92**
59	Cabo de freio de mão lado direito	Und	4	CABOVEL	**R$ 51,99**	**R$ 207,96**
60	Cabo de freio de mão lado esquerdo	Und	4	CABOVEL	**R$ 52,99**	**R$ 211,96**

61	Regulador de freio de mão lado direito/esquerdo	Und	16	KIT & CIA	**R$ 77,89**	**R$ 1.246,24**
62	Sapata de freio traseiro	Jogo	6	VARGAS	**R$ 62,99**	**R$ 377,94**
63	Disco de freio dianteiro	Und	8	TRW	**R$ 39,99**	**R$ 319,92**
64	Pastilha de freio dianteira	Jogo	6	TRW	**R$ 88,39**	**R$ 530,34**
65	Kits de mola de freio traseiro	Jogo	4	KIT & CIA	**R$ 49,99**	**R$ 199,96**
	SISTEMA DE MOTOR					
66	Vela de igniçao	Und	16	NGK	**R$ 13,99**	**R$ 223,84**
67	Selo do bloco	Und	8	TERMAG	**R$ 11,99**	**R$ 95,92**
68	Coxim do motor	Und	4	AXIO	**R$ 112,99**	**R$ 451,96**
69	Coxim do motor dianteiro lado direito	Und	4	AXIO	**R$ 97,99**	**R$ 391,96**
70	Bloco do motor	Und	1	COFAP	**R$ 2.597,89**	**R$ 2.597,89**
71	Polia do alternador	Peça	4	SKF	**R$ 79,99**	**R$ 319,96**
72	Tubo da saida do motor	Und	4	MASTRA	**R$ 37,99**	**R$ 151,96**
73	Bomba d' água	Und	4	SKF	**R$ 88,29**	**R$ 353,16**
74	Junta do cabeçote	Peça	4	SABÓ	**R$ 54,99**	**R$ 219,96**
75	Polia do alternador	Und	4	SKF	**R$ 77,89**	**R$ 311,56**
	SISTEMA DE CAMBIO					
76	Cabo do comando	Und	4	CABOVEL	**R$ 14,90**	**R$ 59,60**
77	Junta deslizante	Und	8	COFAP	**R$ 151,59**	**R$ 1.212,72**
78	Cabo de embreagem	Und	8	CABOVEL	**R$ 43,99**	**R$ 351,92**
79	Cilindro mestre de embreagem	Jogo	4	TRW	**R$ 281,99**	**R$ 1.127,96**
80	Coxim do cambio	PA	4	AXIO	**R$ 88,29**	**R$ 353,16**
81	Atuador de embreagem	Und	2	VARGAS	**R$ 489,69**	**R$ 979,38**
82	Cilindro mestre	Und	4	VARGAS	**R$ 244,99**	**R$ 979,96**
83	Suporte do coxim do cambio	Peça	2	TERMAG	**R$ 289,99**	**R$ 579,98**
	FORD RANGER 2008/2009 PLACA NDQ-8359					
	SISTEMA DE FREIOS					
84	Pastilha de freio dianteira	Jogo	3	TRW	**R$ 74,69**	**R$ 224,07**
85	Cilindro de roda traseira lado direito	Peça	2	TRW	**R$ 64,99**	**R$ 129,98**
86	Cilindro roda traseira lado esquerdo	Peça	2	TRW	**R$ 63,79**	**R$ 127,58**
87	Disco de freio	Und	4	TRW	**R$ 98,99**	**R$ 395,96**
88	Tambor de freio	Und	4	TRW	**R$ 119,99**	**R$ 479,96**
89	Hidrovacuo	Peça	1	VARGAS	**R$ 639,99**	**R$ 639,99**
90	Cilindro mestre	Und	2	TRW	**R$ 494,99**	**R$ 989,98**
91	Pinca de freio lado esquerdo	Peça	1	VARGAS	**R$ 519,99**	**R$ 519,99**
92	Jogo de mola de freio traseiro lado esquerdo	Und	2	KIT & CIA	**R$ 56,79**	**R$ 113,58**
93	Jogo de mola de freio traseiro lado direito	Und	2	KIT & CIA	**R$ 57,49**	**R$ 114,98**
94	Regulador de freio automatico lado direito	Und	2	KIT & CIA	**R$ 18,89**	**R$ 37,78**
95	Regulador de freio lado esquerdo	Und	2	KIT & CIA	**R$ 18,89**	**R$ 37,78**
96	Flexivel de freio dianteiro lado esquerdo	Und	2	TRW	**R$ 81,00**	**R$ 162,00**
97	Flexivel de freio dianteiro lado direito	Und	2	TRW	**R$ 71,89**	**R$ 143,78**
98	Pinca de freio lado direito	Peça	1	VARGAS	**R$ 512,99**	**R$ 512,99**
99	Reparo de freio a disco dianteiro	Und	4	VARGAS	**R$ 12,89**	**R$ 51,56**
100	Sapata de freio	Jogo	2	VARGAS	**R$ 109,99**	**R$ 219,98**
101	Cabo de freio de mão traseiro lado direito	Und	2	CABOVEL	**R$ 47,89**	**R$ 95,78**
102	Cabo de freio de mão traseiro lado esquerdo	Und	2	CABOVEL	**R$ 35,99**	**R$ 71,98**
103	Cabo de freio de mão intermediario	Und	2	CABOVEL	**R$ 59,99**	**R$ 119,98**
104	Pino guia da pinça	Jogo	2	VARGAS	**R$ 27,99**	**R$ 55,98**
105	Correia do alternador	Und	2	GOODYEAR	**R$ 64,99**	**R$ 129,98**
106	Bomba de oleo do motor	Und	1	SCHADECK	**R$ 782,99**	**R$ 782,99**
107	Virabrequim	Und	1	MALHE	**R$ 2.296,99**	**R$ 2.296,99**
108	Filtro de oleo lubrificante	Und	4	TECFIL	**R$ 37,99**	**R$ 151,96**
109	Bico injetor	Und	1	MAGNETI MARELLI	**R$ 747,00**	**R$ 747,00**
110	Selo do cabeçote	Und	8	TERMAG	**R$ 3,99**	**R$ 31,92**
111	Correia sincronizada	Und	2	GOODYEAR	**R$ 144,99**	**R$ 289,98**
112	Tensor da correia do alternador	Und	2	SKF	**R$ 449,99**	**R$ 899,98**
113	Cano d'agua	Und	2	TERMAG	**R$ 271,99**	**R$ 543,98**
114	Cabeçote do motor	Und	1	COFAP	**R$ 3.899,99**	**R$ 3.899,99**
115	Bloco do motor	Und	1	COFAP	**R$ 4.499,99**	**R$ 4.499,99**
116	Bomba de alta pressao	Und	1	BOSCH	**R$ 2.464,40**	**R$ 2.464,40**
117	Arruela do bujao do carter	Und	2	KIT & CIA	**R$ 24,99**	**R$ 49,98**
118	Coxim do motor	Und	2	AXIO	**R$ 257,99**	**R$ 515,98**
	SISTEMA DE CAMBIO					
119	Kits de embreagem	Und	1	LUK	**R$ 774,40**	**R$ 774,40**
120	Atuador de embreagem	Und	2	LUK	**R$ 249,99**	**R$ 499,98**
121	Retentor do cambio	Und	2	SABÓ	**R$ 14,99**	**R$ 29,98**
122	Coxim do cambio	Und	2	AXIO	**R$ 97,99**	**R$ 195,98**
123	Volante motor	Und	1	UNIVERSAL	**R$ 741,28**	**R$ 741,28**
124	Rolamento de embreagem	Und	2	SKF	**R$ 216,87**	**R$ 433,74**
	SISTEMA DE SUSPENSÃO					
125	Kits da coifa homocinetica	Peça	4	SABÓ	**R$ 29,99**	**R$ 119,96**
126	Bucha da bandeja inferior traseira	Und	4	AXIO	**R$ 29,99**	**R$ 119,96**
127	Bucha da bandeja inferior dianteira	Und	4	AXIO	**R$ 28,99**	**R$ 115,96**
128	Bucha do jumelo	Und	8	AXIO	**R$ 3,99**	**R$ 31,92**
129	Bucha do tirante	Jogo	2	KIT & CIA	**R$ 9,99**	**R$ 19,98**
130	Batente da bandeja dianteira	Und	4	AXIO	**R$ 18,99**	**R$ 75,96**
131	Bucha do tuibim	Und	2	AXIO	**R$ 49,79**	**R$ 99,58**
132	Bucha estabilizadora interna	Und	4	KIT & CIA	**R$ 9,89**	**R$ 39,56**
133	Bucha estabilizadora externa	Und	4	KIT & CIA	**R$ 10,86**	**R$ 43,44**
134	Kits da coifa deslizante	Und	4	SABÓ	**R$ 11,91**	**R$ 47,64**
135	Amortecedor traseiro	Und	4	COFAP	**R$ 111,99**	**R$ 447,96**
136	Amortecedor dianteiro	Und	4	COFAP	**R$ 99,64**	**R$ 398,56**
	SISTEMA DE ACESSÓRIOS/LATARIA					
137	Lanterna dianteira lado esquerdo	Und	2	ARTEB	**R$ 283,17**	**R$ 566,34**
138	Lanterna dianteira lado direito	Und	2	ARTEB	**R$ 285,87**	**R$ 571,74**
139	Lanterna traseira lado direito/lado esquerdo	Und	4	ARTEB	**R$ 441,69**	**R$ 1.766,76**
140	Farol lado direito	Peça	2	ARTEB	**R$ 585,49**	**R$ 1.170,98**
141	Farol lado esquerdo	Peça	2	ARTEB	**R$ 475,00**	**R$ 950,00**
	FORD COURRIER 2012/2012 PLACA NBU-3792					

		SISTEMA DE MOTOR				
142	Coxim do motor traseiro	Und	2	AXIO	**R$ 91,00**	**R$ 182,00**
143	Polia tensionadora	Und	2	SKF	**R$ 27,99**	**R$ 55,98**
144	Bomba de oleo do motor	Und	2	SCHADECK	**R$ 243,89**	**R$ 487,78**
145	Bomba d' água	Und	2	SCHADECK	**R$ 93,99**	**R$ 187,98**
146	Articulação axial	Und	4	TRW	**R$ 35,65**	**R$ 142,60**
147	Filtro de oleo lubrificante	Und	2	TECFIL	**R$ 17,80**	**R$ 35,60**
148	Coxim do motor	Peça	2	AXIO	**R$ 78,00**	**R$ 156,00**
149	Junta do coletor de admissão	Und	2	SABÓ	**R$ 10,89**	**R$ 21,78**
		SISTEMA DE CAMBIO				
150	Retentor do eixo piloto	Und	2	SABÓ	**R$ 47,99**	**R$ 95,98**
151	Coxim do cambio	Und	2	AXIO	**R$ 118,77**	**R$ 237,54**
152	Atuador de embreagem	Und	2	LUK	**R$ 178,77**	**R$ 357,54**
153	Disco de embreagem	Und	2	LUK	**R$ 89,99**	**R$ 179,98**
154	Cilindro mestre	Und	2	TRW	**R$ 282,56**	**R$ 565,12**
155	Trizeta	Und	4	GARMA	**R$ 47,23**	**R$ 188,92**
		SISTEMA DE FREIOS				
156	Centralizador do patim de freio	Jogo	4	KIT & CIA	**R$ 4,59**	**R$ 18,36**
157	Tambor de freio	Und	4	TRW	**R$ 78,99**	**R$ 315,96**
158	Disco de freio	Und	4	TRW	**R$ 47,66**	**R$ 190,64**
159	Cilindro de roda traseira lado direito	Und	2	VARGAS	**R$ 34,29**	**R$ 68,58**
160	Mola do patim	Jogo	2	KIT & CIA	**R$ 11,45**	**R$ 22,90**
161	Sapata de freio traseira	Und	2	FRAS-LEY	**R$ 154,79**	**R$ 309,58**
162	Cilindro de roda traseira lado esquerdo	Und	2	VARGAS	**R$ 34,97**	**R$ 69,94**
163	Pastilha de freio dianteira	Jogo	2	TRW	**R$ 64,59**	**R$ 129,18**
164	Flexivel de freio traseiro	Und	4	TRW	**R$ 21,49**	**R$ 85,96**
		SISTEMA DE SUSPENSÃO				
165	Kits da coifa homocinética	Und	4	SABÓ	**R$ 9,65**	**R$ 38,60**
166	Amortecedor dianteiro	Und	4	COFAP	**R$ 184,87**	**R$ 739,48**
167	Amortecedor traseiro	Und	4	COFAP	**R$ 129,93**	**R$ 519,72**
168	Batente do amortecedor dianteiro	Und	4	KIT & CIA	**R$ 6,45**	**R$ 25,80**
169	Batente do amortecedor traseiro	Und	4	KIT & CIA	**R$ 22,85**	**R$ 91,40**
170	Bucha traseira bandeja dianteira	Und	4	AXIO	**R$ 41,75**	**R$ 167,00**
171	Kits do amortecedor dianteiro	Und	4	KIT & CIA	**R$ 89,89**	**R$ 359,56**
172	Bandeja dianteira	Und	4	TERMAG	**R$ 149,97**	**R$ 599,88**
173	Cubo de roda traseira	Und	4	INA	**R$ 56,38**	**R$ 225,52**
174	Bucha do feixe de mola Jumelo	Und	8	AXIO	**R$ 46,31**	**R$ 370,48**
175	Barra estabilizadora dianteira lado direito/lado esquerdo	Und	4	KIT & CIA	**R$ 39,95**	**R$ 159,80**
176	Junta homocinética	Und	4	COFAP	**R$ 144,47**	**R$ 577,88**
177	Bucha feixe mola olhal da mola	Und	2	AXIO	**R$ 34,57**	**R$ 69,14**
178	Cubo de roda dianteira	Und	4	INA	**R$ 54,45**	**R$ 217,80**
179	Bieleta dianteira	Und	4	COFAP	**R$ 56,00**	**R$ 224,00**
180	Batente do amortecedor traseiro	Und	4	KIT & CIA	**R$ 33,67**	**R$ 134,68**
181	Parafuso de roda	Und	32	RODAFUSO	**R$ 1,99**	**R$ 63,68**
		L-200 TRITON 2012/2013 PLACA NDO-1778 E NCT-7458				
		SISTEMA MOTOR				
182	Elemento bico injetor	Und	2	BOSCH	**R$ 289,61**	**R$ 579,22**
183	Bomba de alta pressao	Und	1	BOSCH	**R$ 2.979,13**	**R$ 2.979,13**
184	Bateria 90 amperes	Und	2	MOURA	**R$ 421,99**	**R$ 843,98**
185	Interruptor pressao oleo	Und	4	MARFLEX	**R$ 64,81**	**R$ 259,24**
186	Tampa do radiador	Und	4	RHO	**R$ 14,99**	**R$ 59,96**
187	Cabeçote do motor	Und	1	COFAP	**R$ 3.948,79**	**R$ 3.948,79**
188	Bico injetor	Und	2	BOSCH	**R$ 1.587,89**	**R$ 3.175,78**
189	Filtro lubrificante	Peça	4	TECFIL	**R$ 54,59**	**R$ 218,36**
190	Filtro de ar	Peça	4	TECFIL	**R$ 39,39**	**R$ 157,56**
191	Filtro de combustível	Peça	4	TECFIL	**R$ 35,89**	**R$ 143,56**
192	Vela aquecedora	Peça	8	NGK	**R$ 94,79**	**R$ 758,32**
193	Junta tampa de valvula	Peça	2	SABÓ	**R$ 38,89**	**R$ 77,78**
194	Bomba d' água	Und	2	SKF	**R$ 238,99**	**R$ 477,98**
		SISTEMA DE CAMBIO				
195	Cilindro mestre embreagem	Und	2	VARGAS	**R$ 416,99**	**R$ 833,98**
196	Coxim do cambio	Peça	2	AXIO	**R$ 739,99**	**R$ 1.479,98**
197	Suporte do cardan	Und	2	REI	**R$ 229,93**	**R$ 459,86**
198	Rolamento de embreagem	Und	2	SKF	**R$ 110,99**	**R$ 221,98**
199	Kits de embreagem	Und	1	LUK	**R$ 1.944,79**	**R$ 1.944,79**
200	Cilindro auxiliar de embreagem	Und	2	LUK	**R$ 276,23**	**R$ 552,46**
		SISTEMA DE FREIOS				
201	Pinca de freio lado esquerdo	Und	1	VARGAS	**R$ 1.146,89**	**R$ 1.146,89**
202	Pinca de freio lado direito	Und	1	VARGAS	**R$ 1.130,77**	**R$ 1.130,77**
203	Reparo da pinca de freio dianteira	Und	4	VARGAS	**R$ 46,99**	**R$ 187,96**
204	Sapata de freio	Jogo	2	FRAS-LEY	**R$ 187,88**	**R$ 375,76**
205	Tambor de freio	Und	4	VARGAS	**R$ 144,00**	**R$ 576,00**
206	Cabo de freio de mão traseiro lado esquerdo	Und	4	CABOVEL	**R$ 179,00**	**R$ 716,00**
207	Cabo de freio de mão intermediario	Peça	2	CABOVEL	**R$ 225,70**	**R$ 451,40**
208	Hidrovacuo	Peça	1	CONTROIL	**R$ 1.239,11**	**R$ 1.239,11**
209	Cabo de freio de mão traseiro lado direito	Und	2	CABOVEL	**R$ 161,89**	**R$ 323,78**
210	Disco freio	Und	4	VARGAS	**R$ 108,00**	**R$ 432,00**
211	Rolamento de roda traseiro	Und	4	SKF	**R$ 202,99**	**R$ 811,96**
212	Cilindro de roda traseiro	Peça	4	TRW	**R$ 58,40**	**R$ 233,60**
213	Mola da sapata de freio traseiro	Jogo	4	KIT & CIA	**R$ 43,89**	**R$ 175,56**
214	Mola da pinca de freio dianteira	Peça	4	KIT & CIA	**R$ 35,89**	**R$ 143,56**
215	Mola da sapata de freio traseiro	Jogo	4	KIT & CIA	**R$ 24,29**	**R$ 97,16**
216	Trava da pastilha	Und	4	UNIVERSAL	**R$ 58,89**	**R$ 235,56**
217	Regulador de freio lado esquerdo	Peça	2	KIT & CIA	**R$ 89,73**	**R$ 179,46**
218	Regulador de freio lado direito	Peça	2	KIT & CIA	**R$ 85,59**	**R$ 171,18**
219	Cilindro mestre de freio	Und	2	VARGAS	**R$ 377,99**	**R$ 755,98**
220	Gatilho acion reguldor de freio lado direito	Und	4	KIT & CIA	**R$ 8,99**	**R$ 35,96**
221	Gatilho acion regulador de freio lado esquerdo	Und	4	KIT & CIA	**R$ 8,99**	**R$ 35,96**
222	Flexivel de freio dianteiro	Und	4	TRW	**R$ 42,99**	**R$ 171,96**
223	Reparo da pinca de freio c/ pistao	Und	4	TRW	**R$ 84,99**	**R$ 339,96**

224	Pastilha de freio dianteira	Jogo	4	TRW	**R$ 82,69**	**R$ 330,76**
SISTEMA DE SUSPENSÃO						
225	Amortecedor dianteiro	Und	4	COFAP	**R$ 12,67**	**R$ 50,68**
226	Bucha superior do amortecedor dianteiro	Und	4	AXIO	**R$ 14,99**	**R$ 59,96**
227	Junta homocinética lado esquerdo	Und	2	COFAP	**R$ 508,99**	**R$ 1.017,98**
228	Junta homocinética lado direito	Und	2	COFAP	**R$ 511,69**	**R$ 1.023,38**
VEICULO VW/SAVEIRO 2008/2009 PLACA NDN-6033, NDW-4660 E PARATI 2010/2011 PLACA NEB-8758						
279	Serviço de Suspensão dianteira	Serviço	6	Serviço	**R$ 200,00**	**R$ 1.200,00**
280	Serviço de Suspensão traseira	Serviço	6	Serviço	**R$ 123,00**	**R$ 738,00**
281	Serviço de Revisão completa de freios	Serviço	6	Serviço	**R$ 138,00**	**R$ 828,00**
282	Serviço de Revisão do Câmbio	Serviço	3	Serviço	**R$ 335,00**	**R$ 1.005,00**
283	Serviço de Balanceamento	Serviço	18	Serviço	**R$ 29,99**	**R$ 539,82**
284	Serviço de Alinhamento	Serviço	18	Serviço	**R$ 29,99**	**R$ 539,82**
285	Serviço de Troca de Embreagem	Serviço	3	Serviço	**R$ 179,99**	**R$ 539,97**
286	Serviço de Cambagem	Serviço	9	Serviço	**R$ 45,00**	**R$ 405,00**
287	Manutenção de radiadores	Serviço	3	Serviço	**R$ 99,99**	**R$ 299,97**
288	Serviços de reboque	Serviço	9	Serviço	**R$ 146,00**	**R$ 1.314,00**
289	Troca de óleo e lubrificantes	Serviço	36	Serviço	**R$ 19,99**	**R$ 719,64**
290	Serviço de Trocar Rolamento Dianteiro	Serviço	6	Serviço	**R$ 59,99**	**R$ 359,94**
291	Serviço de Trocar Rolamento Traseiro	Serviço	6	Serviço	**R$ 59,99**	**R$ 359,94**
292	Serviço de Limpeza de Bico	Serviço	6	Serviço	**R$ 79,99**	**R$ 479,94**
293	Serviço de Escapamento	Serviço	3	Serviço	**R$ 63,99**	**R$ 191,97**
294	Serviço de Substituição da Correia Dentada	Serviço	6	Serviço	**R$ 104,99**	**R$ 629,94**
295	Serviço de Desmontagem e Montagem do Motor	Serviço	3	Serviço	**R$ 883,00**	**R$ 2.649,00**
DOBLÔ 2005/2006 PLACA NDC-6180 E NBF-7524 2002/2002						
296	Serviço de Suspensão dianteira	Serviço	4	Serviço	**R$ 179,99**	**R$ 719,96**
297	Serviço de Suspensão traseira	Serviço	4	Serviço	**R$ 104,99**	**R$ 419,96**
298	Serviço de Revisão completa de freios	Serviço	4	Serviço	**R$ 137,99**	**R$ 551,96**
299	Serviço de Revisão do Câmbio	Serviço	2	Serviço	**R$ 356,00**	**R$ 712,00**
300	Serviço de Balanceamento	Serviço	12	Serviço	**R$ 34,99**	**R$ 419,88**
301	Serviço de Alinhamento	Serviço	12	Serviço	**R$ 34,99**	**R$ 419,88**
302	Serviço de Troca de Embreagem	Serviço	2	Serviço	**R$ 231,99**	**R$ 463,98**
303	Serviço de Cambagem	Serviço	6	Serviço	**R$ 45,00**	**R$ 270,00**
304	Manutenção de radiadores	Serviço	2	Serviço	**R$ 104,99**	**R$ 209,98**
305	Serviços de reboque	Serviço	4	Serviço	**R$ 716,00**	**R$ 2.864,00**
306	Troca de óleo e lubrificantes	Serviço	24	Serviço	**R$ 21,99**	**R$ 527,76**
307	Serviço de Trocar Rolamento Dianteiro	Serviço	4	Serviço	**R$ 57,99**	**R$ 231,96**
308	Serviço de Trocar Rolamento Traseiro	Serviço	4	Serviço	**R$ 57,99**	**R$ 231,96**
309	Serviço de Limpeza de Bico	Serviço	4	Serviço	**R$ 79,99**	**R$ 319,96**
310	Serviço de Escapamento	Serviço	2	Serviço	**R$ 59,99**	**R$ 119,98**
311	Serviço de Substituição da Correia Dentada	Serviço	4	Serviço	**R$ 99,99**	**R$ 399,96**
312	Serviço de Desmontagem e Montagem do Motor	Serviço	2	Serviço	**R$ 883,00**	**R$ 1.766,00**
FORD RANGER 2008/2009 PLACA NDQ-8359 E NDY-3722 2012/2013						
313	Serviço de Suspensão dianteira	Serviço	4	Serviço	**R$ 634,99**	**R$ 2.539,96**
314	Serviço de Suspensão traseira	Serviço	4	Serviço	**R$ 216,00**	**R$ 864,00**
315	Serviço de Revisão completa de freios	Serviço	8	Serviço	**R$ 154,99**	**R$ 1.239,92**
316	Serviço de Revisão do Câmbio	Serviço	2	Serviço	**R$ 1.100,00**	**R$ 2.200,00**
317	Serviço de Balanceamento	Serviço	8	Serviço	**R$ 36,65**	**R$ 293,20**
318	Serviço de Alinhamento	Serviço	8	Serviço	**R$ 36,65**	**R$ 293,20**
319	Serviço de Troca de Embreagem	Serviço	2	Serviço	**R$ 356,00**	**R$ 712,00**
320	Serviço de Cambagem	Serviço	4	Serviço	**R$ 77,99**	**R$ 311,96**
321	Manutenção de radiadores	Serviço	2	Serviço	**R$ 141,99**	**R$ 283,98**
322	Serviços de reboque	Serviço	6	Serviço	**R$ 143,30**	**R$ 859,80**
323	Troca de óleo e lubrificantes	Serviço	24	Serviço	**R$ 26,65**	**R$ 639,60**
324	Serviço de Trocar Rolamento Dianteiro	Serviço	8	Serviço	**R$ 101,99**	**R$ 815,92**
325	Serviço de Trocar Rolamento Traseiro	Serviço	4	Serviço	**R$ 181,99**	**R$ 727,96**
326	Serviço de Escapamento	Serviço	2	Serviço	**R$ 84,99**	**R$ 169,98**
327	Serviço de Substituição da Correia do Alternador	Serviço	4	Serviço	**R$ 56,65**	**R$ 226,60**
328	Serviço de Desmontagem e Montagem do Motor	Serviço	2	Serviço	**R$ 1.616,00**	**R$ 3.232,00**
FORD COURRIER 2012/2012 PLACA NBU-3792						
329	Serviço de Suspensão dianteira	Serviço	2	Serviço	**R$ 171,99**	**R$ 343,98**
330	Serviço de Suspensão traseira	Serviço	2	Serviço	**R$ 99,99**	**R$ 199,98**
331	Serviço de Revisão completa de freios	Serviço	2	Serviço	**R$ 134,99**	**R$ 269,98**
332	Serviço de Revisão do Câmbio	Serviço	1	Serviço	**R$ 353,00**	**R$ 353,00**
333	Serviço de Balanceamento	Serviço	6	Serviço	**R$ 29,99**	**R$ 179,94**
334	Serviço de Alinhamento	Serviço	6	Serviço	**R$ 29,99**	**R$ 179,94**
335	Serviço de Troca de Embreagem	Serviço	1	Serviço	**R$ 214,99**	**R$ 214,99**
336	Serviço de Cambagem	Serviço	6	Serviço	**R$ 40,00**	**R$ 240,00**
337	Serviços de reboque	Serviço	2	Serviço	**R$ 148,00**	**R$ 296,00**
338	Troca de óleo e lubrificantes	Serviço	12	Serviço	**R$ 24,99**	**R$ 299,88**
339	Serviço de Trocar Rolamento Dianteiro	Serviço	2	Serviço	**R$ 54,99**	**R$ 109,98**
340	Serviço de Trocar Rolamento Traseiro	Serviço	2	Serviço	**R$ 54,99**	**R$ 109,98**
341	Serviço de Limpeza de Bico	Serviço	2	Serviço	**R$ 79,99**	**R$ 159,98**
342	Serviço de Escapamento	Serviço	1	Serviço	**R$ 59,99**	**R$ 59,99**
343	Serviço de Desmontagem e Montagem do Motor	Serviço	1	Serviço	**R$ 846,00**	**R$ 846,00**
L-200 TRITON 2012/2013 PLACA NDO-1778 E NCT-7458						
344	Serviço de Suspensão dianteira	Serviço	4	Serviço	**R$ 651,99**	**R$ 2.607,96**
345	Serviço de Suspensão traseira	Serviço	4	Serviço	**R$ 220,00**	**R$ 880,00**
346	Serviço de Revisão completa de freios	Serviço	8	Serviço	**R$ 154,99**	**R$ 1.239,92**
347	Serviço de Revisão do Câmbio	Serviço	2	Serviço	**R$ 1.150,00**	**R$ 2.300,00**
348	Serviço de Balanceamento	Serviço	8	Serviço	**R$ 34,99**	**R$ 279,92**
349	Serviço de Alinhamento	Serviço	8	Serviço	**R$ 34,99**	**R$ 279,92**
350	Serviço de Troca de Embreagem	Serviço	2	Serviço	**R$ 393,00**	**R$ 786,00**
351	Serviço de Cambagem	Serviço	4	Serviço	**R$ 84,99**	**R$ 339,96**
352	Manutenção de radiadores	Serviço	2	Serviço	**R$ 144,99**	**R$ 289,98**
353	Serviços de reboque	Serviço	6	Serviço	**R$ 150,00**	**R$ 900,00**
354	Troca de óleo e lubrificantes	Serviço	12	Serviço	**R$ 26,67**	**R$ 320,04**
355	Serviço de Trocar Rolamento Dianteiro	Serviço	6	Serviço	**R$ 101,99**	**R$ 611,94**
356	Serviço de Trocar Rolamento Traseiro	Serviço	4	Serviço	**R$ 177,99**	**R$ 711,96**
357	Serviço de Escapamento	Serviço	2	Serviço	**R$ 74,99**	**R$ 149,98**

358	Serviço de Substituição das Correias de Ar e Alternador	Serviço	4	Serviço	**R$ 56,00**	**R$ 224,00**
359	Serviço de Desmontagem e Montagem do Motor	Serviço	2	Serviço	**R$ 1.583,00**	**R$ 3.166,00**
GRAN SIENA 2012/2013 PLACA OHR-0329						
360	Serviço de Suspensão dianteira	Serviço	2	Serviço	**R$ 169,99**	**R$ 339,98**
361	Serviço de Suspensão traseira	Serviço	2	Serviço	**R$ 113,00**	**R$ 226,00**
362	Serviço de Revisão completa de freios	Serviço	2	Serviço	**R$ 144,99**	**R$ 289,98**
363	Serviço de Revisão do Câmbio	Serviço	1	Serviço	**R$ 343,00**	**R$ 343,00**
364	Serviço de Balanceamento	Serviço	6	Serviço	**R$ 29,99**	**R$ 179,94**
365	Serviço de Alinhamento	Serviço	6	Serviço	**R$ 29,99**	**R$ 179,94**
366	Serviço de Troca de Embreagem	Serviço	1	Serviço	**R$ 222,99**	**R$ 222,99**
367	Serviço de Cambagem	Serviço	3	Serviço	**R$ 45,00**	**R$ 135,00**
368	Manutenção de radiadores	Serviço	1	Serviço	**R$ 103,00**	**R$ 103,00**
369	Serviços de reboque	Serviço	2	Serviço	**R$ 155,00**	**R$ 310,00**
370	Troca de óleo e lubrificantes	Serviço	12	Serviço	**R$ 23,99**	**R$ 287,88**
371	Serviço de Trocar Rolamento Dianteiro	Serviço	2	Serviço	**R$ 54,99**	**R$ 109,98**
372	Serviço de Trocar Rolamento Traseiro	Serviço	2	Serviço	**R$ 54,99**	**R$ 109,98**
373	Serviço de Limpeza de Bico	Serviço	2	Serviço	**R$ 81,99**	**R$ 163,98**
374	Serviço de Escapamento	Serviço	1	Serviço	**R$ 54,99**	**R$ 54,99**
375	Serviço de Substituição da Correia do Alternador	Serviço	2	Serviço	**R$ 54,99**	**R$ 109,98**
376	Serviço de Desmontagem e Montagem do Motor	Serviço	1	Serviço	**R$ 846,00**	**R$ 846,00**
FIAT DUCATO 2013/2013 PLACA NCC-4404						
377	Serviço de Suspensão dianteira	Serviço	2	Serviço	**R$ 649,99**	**R$ 1.299,98**
378	Serviço de Suspensão traseira	Serviço	2	Serviço	**R$ 233,00**	**R$ 466,00**
379	Serviço de Revisão completa de freios	Serviço	4	Serviço	**R$ 157,99**	**R$ 631,96**
380	Serviço de Revisão do Câmbio	Serviço	1	Serviço	**R$ 1.100,00**	**R$ 1.100,00**
381	Serviço de Balanceamento	Serviço	4	Serviço	**R$ 28,00**	**R$ 112,00**
382	Serviço de Alinhamento	Serviço	4	Serviço	**R$ 28,00**	**R$ 112,00**
383	Serviço de Troca de Embreagem	Serviço	1	Serviço	**R$ 356,00**	**R$ 356,00**
384	Serviço de Cambagem	Serviço	2	Serviço	**R$ 84,99**	**R$ 169,98**
385	Manutenção de radiadores	Serviço	1	Serviço	**R$ 144,99**	**R$ 144,99**
386	Serviços de reboque	Serviço	4	Serviço	**R$ 156,00**	**R$ 624,00**
387	Troca de óleo e lubrificantes	Serviço	12	Serviço	**R$ 25,00**	**R$ 300,00**
388	Serviço de Trocar Rolamento Dianteiro	Serviço	4	Serviço	**R$ 103,99**	**R$ 415,96**
389	Serviço de Trocar Rolamento Traseiro	Serviço	2	Serviço	**R$ 174,99**	**R$ 349,98**
390	Serviço de Escapamento	Serviço	1	Serviço	**R$ 84,99**	**R$ 84,99**
391	Serviço de Substituição da Correia Dentada	Serviço	2	Serviço	**R$ 299,00**	**R$ 598,00**
392	Serviço de Desmontagem e Montagem do Motor	Serviço	1	Serviço	**R$ 1.633,00**	**R$ 1.633,00**
393	Manutenção de radiadores;	Serviço	1	Serviço	**R$ 111,00**	**R$ 111,00**
				VALOR TOTAL R$		**R$ 178.410,04**

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:6D888332

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **076/2014**, processo administrativo nº **448/2014**, SMS 033/2014, recurso **IGDBF,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

ANDRADE & RODRIGUES LTDA – EPP

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	15	Tonner original/genuino 100% novo de primeiro uso p/ impressora HP Laser Jet 1536dnf MFP CE278A, nº **78A.**	HP	199,80	2.997,00
02	Und	06	Tonner original/genuino 100% novo de primeiro uso p/ impressora HP Laser Jet P1005 , nº **35A.**	HP	200,50	1.203,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.200,00

Urupá – RO, 25 de novembro de 2014.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:1D5F4F61

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **076/2014**, processo administrativo nº **582/2014**, SMS 009/2014, recurso **PRÓPRIO,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, decide**: **HOMOLOGAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:
SMS-09

A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA – ME

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

03	Und	12	Pen drive 08 GB.	Sandisk	18,50	222,00
04	Und	03	HD externo 01 TB.	Seagate	290,00	870,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.092,00						
HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA – ME						
05	Und	05	Teclado USB para computador com 108 teclas, padrão ABNT.	Pisc	16,99	84,95
06	Und	05	Mouse optico PS/2, preto.	Pisc	9,99	49,95
07	Und	05	Mouse optico USB preto.	Pisc	9,99	49,95
08	Und	05	Filtro de linha tensão aliementação 110/220v, corrente maxima 10A, quantidade mínimas de saída 05 (cinco) tomadas com 03 pinos tipo femea, com cabo de 02 metros.	Eugin	21,84	109,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 294,05						

Urupá – RO, 25 de Novembro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:08AB1650

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **076/2014**, processo administrativo nº **582/2014**, SMS 010/2014, recurso **PRÓPRIO,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, decide**: **HOMOLOGAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:
SMS-10

HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA – ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
09	Cx	10	Colchetes nº 10, com 72 unidades.	Chaparrau	4,06	40,60
10	Cx	10	Colchetes nº 08, com 72 unidades.	Chaparrau	3,93	39,30
15	Cx	15	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5.000 unidades.	Brw	2,69	40,35
22	Cx	05	Clips niquelado nº 06 com 50 unidades.	Brw	2,10	10,50
23	Cx	05	Clips niquelado nº 02 com 100 unidades.	Brw	1,25	6,25
24	Cx	10	Clips niquelado nº 08 com 100 unidades.	Brw	2,48	24,80
26	Und	10	Caneta marca texto flourescente nas cores: verde (05), amarelo (05).	Brw	0,54	5,40
28	Pct	01	Espiral de 07 mm, pacote com 100 unidades.	Teckline	4,00	4,00
29	Pct	05	Espiral de 50 mm, pacote com 12 unidades.	Teckline	10,93	54,65
30	Pct	01	Espiral de 14 mm, pacote com 85 unidades.	Teckline	8,50	8,50
31	Pct	01	Espiral de 20 mm, pacote com 70 unidades.	Teckline	16,05	16,05
33	Und	10	Pasta catálago na cor preta com 100 folhas tamanho A-4.	Acp	13,43	134,30
34	Und	10	Pilha alcalina AA para relógio.	Brw	1,00	10,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 394,70						
A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA – ME						
35	Und	100	Envelope pardo 23x33 cm.	Envelope	0,10	10,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 10,00						
ANDRADE & RODRIGUES LTDA – ME						
17	Und	10	Extrator/removedor de grampos tipo espátula em metal fina fria niquelado.	Maxprint	2,15	21,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 21,50						
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP						
11	Cx	05	Colchetes nº 14, com 72 unidades.	Bacchi	9,15	45,75
12	Und	300	Pasta em papelão com trilho, sendo: 50 na cor azul; 50 na cor amarelo; 50 na cor vermelho; 50 na cor branco; 50 na cor rosa e 50 na cor verde.	Vmp	1,07	321,00
14	Und	10	Cola líquida branca a base de água 90gr.	Piratininga	0,85	8,50
18	Und	100	Livro conta corrente com 50 folhas tamanho 153x216 mm.	Tilibra	5,25	525,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 900,25						

Urupá – RO, 25 de Novembro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:20BA8142

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado: do Pregão Eletrônico nº **076/2014**, processo administrativo nº **626/2014**, SMS 028/2014, recurso **PRÓPRIO,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS,** para atender as necessidades e conforme solicitação do **GABINETE DO PREFEITO – GP, decide**: **HOMOLOGAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:
SMS-28

A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA – ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	Und	08	Pen drive 08 GB.	Sandisk	18,50	148,00
38	Und	10	Cartucho tonner original/genuino 100% novo de primeiro uso CE 285A para laser jet M 1132 MFP (Gabinete e Procuradoria Jurídica).	HP	149,50	1.495,00
39	Und	15	Cartucho tonner original/genuino 100% novo de primeiro uso CE 278A 78A (Gabinete, Procuradoria Jurídica e	HP	199,00	2.985,00

			SEPPU).			
44	Und	02	HD externo de 500 GB.	Seagate	238,00	476,00
45	Und	12	150Mbps High Gain Wireless USB Adapter.	TP link	59,00	708,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 5.812,00						
HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA – ME						
06	Und	02	Mouse optico PS/2, preto.	Pisc	9,99	19,98
07	Und	10	Mouse optico USB preto.	Pisc	9,99	99,90
41	Und	12	Teclado para microcomputador com conector USB.	Pisc	16,99	203,88
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 323,76						

Urupá – RO, 25 de Novembro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:BBB50C82

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **076/2014**, processo administrativo nº **626/2014**, SMS 029/2014, recurso **PRÓPRIO,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS,** para atender as necessidades e conforme solicitação do **GABINETE DO PREFEITO – GP, decide**: **HOMOLOGAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:
SMS-29

HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA – ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
08	Und	04	Filtro de linha tensão aliementação 110/220v, corrente maxima 10A, quantidade mínimas de saída 05 (cinco) tomadas com 03 pinos tipo femea, com cabo de 02 metros.	Eugin	21,84	87,36
09	Cx	05	Colchetes nº 10, com 72 unidades.	Chaparrau	4,06	20,30
10	Cx	10	Colchetes nº 08, com 72 unidades.	Chaparrau	3,93	39,30
15	Cx	15	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5.000 unidades.	Brw	2,69	40,35
22	Cx	05	Clips niquelado nº 06 com 50 unidades.	Brw	2,10	10,50
23	Cx	10	Clips niquelado nº 02 com 100 unidades.	Brw	1,25	12,50
24	Cx	05	Clips niquelado nº 08 com 100 unidades.	Brw	2,48	12,40
26	Und	12	Caneta marca texto flourescente nas cores: verde, amarelo, azul e rosa, sendo 03 de cada cor	Brw	0,54	6,48
46	Und	02	Agenda tipo telefônica comercial com no mínimo 94 folhas tamanho 137x210mm capa dura.	Tilibra	13,69	27,38
47	Cx	15	Alfinete com cabeça colorida tamanho 18 mm em poliestireno com 05 mm, nas cores vermelho, branco, amarelo, verde e azul ponta extra fino de metal para recados, com 100 unidades.	Brw	2,63	39,45
48	Und	10	Apoio punho teclado, material tecido e gel especial, tipo ergonômico, cor preta, comprimento 50 cm, largura 9,50 cm, altura apoio punho 18mm, profundidade apoio punho 95 mm, aplicação digitação.	Pisc	30,32	303,20
52	Und	05	Caneta corretiva com corretivo liquido a base solvente com ponta metálica no mínimo 06 ml	Jocar	1,93	9,65
54	Cx	06	Caneta esferográfica, com carga removível, escrita media, na cor azul, corpo transparente cristal sextavado acondicionada em caixa de papelão, contend 50x01 unidades.	Compactor	28,89	173,34
55	Cx	01	Envelope branco formato 160x229mm, com 100 unidades.	Reluc	9,98	9,98
57	Und	10	Fita adesiva transparente 48mmx50mts.	Eurocel	2,10	21,00
59	Und	04	Livro ata com capa dura na cor preta, contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas sem margem, nas medidas de 210mm de largura x 300mm de comprimento.	S. Domingues	7,16	28,64
60	Und	02	Livro ata com capa dura na cor preta, contendo 50 folhas, sendo elas numeradas, pautadas sem margem, nas medidas de 210mm de largura x 300mm de comprimento.	S. Domingues	4,25	8,50
61	Und	10	Livro protocolo de correspondência no mínimo 100 folhas formato 153x216mm na cor preta e zul, com dados para preenchimento de destinatário, rua e discriminação (contend 04 linhas para preenchimento).	S. Domingues	5,32	53,20
62	Und	12	Molha dedo – esponjeira de plástico molha dedo em pasta 12gr.	Waleu	2,43	29,16
63	Und	10	Mouse pad ergonomico com apoio para pulso.	Pisc	19,99	199,90
64	Und	02	Organizador de carimbos (porta carimbo) em acrílico, capacidade 12 carimbos, cor azul clear medindo 80x110x150.	Menno	12,20	24,40
65	Cx	05	Papel casca de ovo com 100 folhas formato A-4 210X297mm.	Off paper	12,49	62,45
69	Und	12	Pasta A-Z com ferragem azul em papelão plastificado, grampo trilho metálico de 80 mm, medindo 22,5 cm X 33 cm.	Frama	6,60	79,20
70	Und	24	Pasta arquivo sem elástico em papelão resistente com trilho para anexar papel A-4 na cor azul.	Frama	1,07	25,68
71	Und	05	Perfurador de papel 02 furos ajustáveis, perfura até 30 folhas construído em chapa de aço.	Jocar	16,66	83,30
72	Cx	08	Pilha alcalina palito AAA6, acondicionada em blister contendo 02 unidades para ar condicionado.	Brw	3,69	29,52
73	Und	05	Régua em metal 30cm.	Jocar	2,00	10,00
74	Und	05	Tesoura 08" polegadas para uso geral lâminas em aço inox, cabos de polipropileno, no mínimo 21cm.	Brw	6,08	30,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.477,54						
ANDRADE & RODRIGUES LTDA – ME						
17	Und	03	Extrator/removedor de grampos tipo espátula em metal fina fria niquelado.	Maxprint	2,15	6,45
21	Und	10	Alcool 96º 1000 ml para limpeza.	St. Cruz	4,80	48,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 54,45						
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP						
11	Cx	10	Colchetes nº 14, com 72 unidades.	Bacchi	9,15	91,50
56	Und	05	Estilete estreito com cabo em plástico rígido com trava e suporte preto com lamina 09mm.	Brw	1,18	5,90
58	Cx	01	Lapis comum nº 02 de madeira reflorestada com marca do fabricante gravada (caixa com 144 unidades).	Labra	26,00	26,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 123,40						

Urupá – RO, 25 de Novembro de 2014.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:FCE16618